



PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 067/2021

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5429/2021.

DOTAÇÃO: 25.06.33.90 – Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte / Cidade Segura – Trânsito, Transporte e Mobilidade / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Fonte 1 – (Recurso do Tesouro Municipal).

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.876.167,20 (três milhões, oitocentos e setenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais e vinte centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/11/2021, às 09 horas.

ÍNDICE

1. DO OBJETO.....	4
2. DA PARTICIPAÇÃO.....	4
3. CREDENCIAMENTO.....	5
4. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES.....	6
5. ENVELOPE Nº 1 “PROPOSTA”.....	7
6. ENVELOPE Nº 2 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.....	8
6.16. DA VISITA TÉCNICA.....	13
7. DA SESSÃO PÚBLICA.....	13
8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	16
9. DA CONTRATAÇÃO.....	16
10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE.....	17
11. PENALIDADES.....	18
12. LOCAL E PRAZO.....	19
13. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	19
 ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA.....	21
ANEXO II – TERMO DE CREDENCIAMENTO.....	111
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL.....	112
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.....	113
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO	114
ANEXO VI – MODELO-PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL.....	116
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO.....	117
ANEXO VIII – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO.....	118
ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO.....	120

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP, CNPJ: 43.465.459/0001-73, por seu(ua) pregoeiro(a), nomeado pela Portaria nº 002/2021 de lavra do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, publicada em 13 de maio de 2021, pelo presente intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 067/2021, com o critério de julgamento **menor preço global** para o Processo Administrativo nº 5429/2021, cujo o objeto é a **“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização, monitoramento e processamento de dados e infrações de trânsito, contemplando a disponibilização, implantação, operação, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, infraestruturas e sistemas eletrônicos e automáticos para o Município de Amparo/SP, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato”**, para atendimento da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte.

A sessão pública ocorrerá no Centro Político-Administrativo de Amparo – Sala de Licitações – Av. Bernardino de Campos nº 705 – Centro – Amparo/SP, no dia 17 de novembro de 2021, às 09 horas.

Os interessados deverão apresentar impreterivelmente os documentos relativos ao credenciamento, os Envelopes nº 01 “Proposta”, nº 02 “Documentos de Habilitação” e as demais declarações até dia 17 de novembro de 2021, anteriormente ao término da fase credenciamento realizado pelo(a) pregoeiro(a) em sessão pública.

O respectivo Edital está disponível para consulta e aquisição a partir do dia 27 de outubro de 2021, gratuitamente, através do site da Prefeitura de Amparo: <https://www.amparo.sp.gov.br/transparencia/licitacoes-amparo> ou mediante pagamento de taxa, referente às cópias, que deverá ser solicitada na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada a Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP.

Por fim, informa que demais informações poderão ser obtidas pelo contato telefônico (19) 3817 9244 e (19) 3817 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br e, as impugnações ao Edital serão recebidas somente através do pedido protocolado na Central de Atendimento ao Cidadão.

A Administração salienta que o presente certame será regido pelas seguintes leis: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.306 de 02 de janeiro de 2012, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização, monitoramento e processamento de dados e infrações de trânsito, contemplando a disponibilização, implantação, operação, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, infraestruturas e sistemas eletrônicos e automáticos para o Município de Amparo/SP, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato”.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de:

2.1.1. Empresas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

2.1.2. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Amparo.

2.1.3. Empresas com falência decretada ou em recuperação judicial sem o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

2.1.4. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Amparo.

2.2. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

2.2.1. Será permitida a participação de Consórcio, com formação de, no máximo, 03 (três) empresas.

2.2.2. A empresa líder deverá ser nacional e de maior participação no Consórcio. No caso de participações iguais, a líder deverá ser a consorciada de maior Capital Social.

2.2.3. A constituição do Consórcio será feita observando-se as seguintes normas:

2.2.3.1 Comprovação do compromisso, público ou particular, de constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados, incluindo os seguintes itens:

- a) Designação do Consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do Consórcio;
- c) Prazo de duração do Consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo contratual, acrescido de 03 (três) meses, bem como o endereço do Consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre as partes;
- d) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciada e das prestações específicas (participação em percentual do valor total), em relação ao

objeto da licitação;

e) Indicação da empresa líder, responsável pelo consórcio, que será sua única representante perante a Prefeitura Municipal de Amparo, com quem, por meio da pessoa do seu representante legal, serão mantidos todos os entendimentos relativos à licitação e ao contrato, devendo atender as condições de liderança fixadas no edital;

f) Designação do representante legal do consórcio;

g) Compromisso das consorciadas de que não terão a sua constituição ou composição alteradas ou modificadas, sem a prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Amparo, até o cumprimento do objeto da licitação, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do consórcio, definido na **alínea “c”**, supra;

h) Compromisso expresso das consorciadas de que apresentarão, antes da assinatura do eventual termo do contrato decorrente da licitação, o instrumento de constituição do consórcio, arquivado no registro do comércio local de sua sede ou o registro no cartório de Títulos e Documentos, conforme a natureza das pessoas consorciadas;

i) **Que cada consorciado apresente a documentação relacionada item 6 – DA HABILITAÇÃO deste edital**, e suas subdivisões, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida no Edital e seus Anexos.

2.2.4. A empresa consorciada não poderá participar da mesma licitação isoladamente ou em outra formação de consórcio.

2.2.5. No caso de consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira, respeitada a **alínea “e”**, supra.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. No dia, hora e local estipulado no preâmbulo, os participantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do processo licitatório.

3.2. O credenciamento far-se-á por documento, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do **Anexo II** (Termo de Credenciamento), devidamente assinada pelo outorgante deliberando livres poderes para seu representante na sessão.

3.3. O licitante deverá apresentar cópia do ato constitutivo da empresa que representa ou tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4. O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, cópia do contrato social e suas alterações e as Declarações constantes nos **Anexo III** (Declaração de Concordância Com Os Termos Do Edital), **Anexo IV** (Declaração de Microempresa Ou Empresa de Pequeno Porte) e **Anexo V** (Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção). Em separado, serão entregues os Envelopes nº 01 “Proposta”, nº 02 “Documentos de Habilitação”.

3.5. Na hipótese da representação não ser feita pelos seus sócios, a não apresentação do documento de credenciamento (Termo de Credenciamento ou instrumento público ou particular, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame) não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar, responder e praticar todos os atos inerentes ao certame pelo licitante durante os trabalhos.

3.6. A Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** (Declaração de Concordância Com Os Termos Do Edital), e apresentada **fora** dos Envelopes nº 01 “Proposta”, nº 02 “Documentos de Habilitação”.

3.7. A Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** (Declaração de Microempresa Ou Empresa de Pequeno Porte), e apresentada **fora** dos Envelopes nº 01 “Proposta”, nº 02 “Documentos de Habilitação”.

3.8. Cada representante credenciado poderá representar apenas 01 (uma) empresa.

3.9. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados aos autos do processo administrativo.

4. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os dos Envelopes nº 01 “Proposta”, nº 02 “Documentos de Habilitação” deverão ser apresentados separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente a seguinte identificação na parte externa:

Envelope Nº 1 – “Proposta” **OU** Envelope Nº 2 – “Documentos de Habilitação”
Secretaria Municipal de Administração.
Pregão Presencial nº...../2021.
Razão Social:.....
CNPJ:.....

4.2. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo ainda e somente no ato da entrega, momento anterior a sua respectiva abertura.

4.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do Envelope nº 02 “Documentos de Habilitação” antes do Envelope nº 01 “Proposta”, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

5. ENVELOPE Nº 1 “PROPOSTA”

5.1. O Envelope nº 01 “Proposta”, deverá conter a proposta do licitante, da seguinte forma:

5.1.1. A proposta impressa propriamente dita, em uma via, em original, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricadas nas demais folhas, e deverá conter:

5.1.2. Razão social, endereço completo, número do registro do CNPJ, número da Inscrição Estadual ou Municipal, número de contato telefônico e endereço de correio eletrônico.

5.1.3. Número do pregão e do processo administrativo.

5.1.4. Local, data, assinatura e identificação do responsável e função.

5.1.5. Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, sendo aceitas apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula, incluindo os tributos incidentes e transporte. Na hipótese de apresentação de preços com mais de 02 (duas) casas decimais, a Comissão desprezará todos os valores a partir da 3ª casa decimal, inclusive, refazendo o cálculo para efeito de julgamento.

5.1.6. Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de julgamento.

5.1.7. Vigência contratual: o contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração, havendo acordo entre as partes.

5.1.8. Local da prestação dos serviços: Os locais previamente estimados estão estipulados no Anexo I - Termo de Referência, podendo ser indicados outros locais por meio de ordens de serviços a serem emitidas pelo Departamento de Trânsito e Transporte.

5.1.9. Condições de pagamento: mensal, em até 30 (trinta) dias do recebimento da Nota Fiscal e aprovação da Secretaria solicitante.

5.1.10. Deverá integrar no envelope de proposta de preços, literatura técnica (descritivo completo dos sistemas ofertados) demonstrando o atendimento por completo de todos os requisitos técnicos mínimos e obrigatórios descritos nos itens constantes do Anexo I – Termo de Referência.

5.1.11. A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços/marcas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.2. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

5.3. As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos serão corrigidas automaticamente pela comissão, exceto quando o erro for no valor unitário dos itens.

5.4. Serão desclassificadas as propostas:

5.4.1. Que não atenderem às exigências do Edital e seus Anexos ou da legislação aplicável.

5.4.2. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.4.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital.

6. ENVELOPE Nº 2 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

6.1. O Envelope nº 02 “Documentos de Habilitação” deverá conter as documentações de habilitação do licitante, nas seguintes conformidades:

6.1.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos subitens **6.9** (Habilitação Jurídica), **6.10** (Regularidade Fiscal), **6.11** (Regularidade Trabalhista), **6.12** (Qualificação Econômico-Financeira) e **6.13** (Qualificação Técnica).

6.2. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.3. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a faculdade prevista no subitem **7.25**:

6.3.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação.

6.3.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.

6.3.3. A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial, quando a licitante for a Matriz e vice-versa, com exceção dos documentos elencados no subitem **6.10, alínea “e”** e subitem **6.11, alínea “b”** – do Edital.

6.3.4. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão.

6.3.5. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

6.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente. As cópias poderão ainda ter sua autenticidade atestada por servidor público municipal, mediante a apresentação do documento original, nos termos do que dispõe a Lei Federal de nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

6.5. O (a) responsável credenciado (a) poderá sanar documentos pendentes de assinatura, na sessão, conforme poderes.

6.6. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a data limite para entrega dos envelopes, exceto para os subitens **6.10, alíneas “a” e “b”** e subitem **6.13, alínea “a”**.

6.7. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

6.8. A apresentação de Certificado de Registro Cadastral emitido pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Amparo, demonstrando o Registro Cadastral da empresa na Categoria do objeto da licitação e dentro de seu prazo de validade, a dispensará da apresentação de alguns documentos, permanecendo a necessidade de apresentação dos documentos referidos nos subitem **6.10, alíneas “a”, “c”, “d”, “g”,** subitem **6.11, alíneas “a” e “b”,** subitem **6.12 alínea “a”** e subitem **6.13, alínea “a”**.

6.9. Habilitação Jurídica

6.9.1. A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

a) Para Empresa Individual: Constituição da empresa em sua última versão consolidada.

b) Para Sociedade Empresária: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, devidamente registrados,

c) Para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício.

- d) Para Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- e) Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Para Empresas constituídas em Consórcio: Apresentação de documentos de compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular.
- g) Ata ou Documento equivalente de Constituição do Consórcio, em atendimento aos termos do Item 2.2.3 do Edital.

NOTA: Os documentos relacionados no subitem **6.9.1** estão dispensados de serem apresentados no Envelope nº 02 “Documentos de Habilitação”, somente quando forem apresentados antecipadamente na fase de credenciamento **fora** dos envelopes.

6.10. Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.
- c) Certidão Negativa de Débitos Tributários relativos à Dívida Ativa emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante, com prazo de validade em vigor.
- d) Certificado de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor.
- e) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor, conforme Portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02 de outubro de 2014.
- f) Certidão Negativa de Débitos Mobiliária expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

6.10.1. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

6.10.2. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de

seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

6.11. Regularidade Trabalhista

a) Declaração da Licitante de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos.

b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.11.1. A certidão a que se refere a alínea anterior poderá ser obtida através do link: <http://www.tst.jus.br/certidao>.

6.12. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.12.1. No caso de a empresa estar sediada no Estado de São Paulo, a partir do dia 24/08/2015 está sendo disponibilizada certidão única de Distribuição Estadual abrangendo todos os Foros do Estado de São Paulo via internet, através do site <http://www.tjsp.jus.br>, conforme o Comunicado SPI nº 53/2015 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

6.12.2. No caso de certidões emitidas antes de 24/08/2015, caso ainda estejam dentro do prazo de validade, deverão ter sido expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.12.3. No caso de empresa em recuperação judicial, estas deverão apresentar a respectiva Certidão Positiva acompanhada do seu Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

6.13. Qualificação Técnica

a) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, devidamente registrado(s) no órgão competente CREA/ CAU, no(s) qual(is) se indique(m) a instalação de no **mínimo 50%** (cinquenta por cento) de:

- 14 unidades – locação de controlador eletrônico de velocidade (radar excesso de velocidade).
 - 08 unidades – locação de controlador eletrônico misto (radar excesso de velocidade e avanço semáforo)
 - 01 unidade - locação de sistema de processamento autos de infração.
- b) Apresentar cópia da Certidão de Registro de pessoa jurídica, dentro e seu prazo de validade junto ao CREA/ CAU.
- c) Apresentar cópia da Certidão de Registro Profissional do responsável técnico da empresa, dentro e seu prazo de validade junto ao CREA/ CAU.
- d) As empresas que optarem por realizar a visita técnica deverão apresentar o Atestado de Visita Técnica dentro do envelope 02 – Habilitação.

6.14. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente. As cópias poderão ainda ter sua autenticidade atestada por servidor público municipal, mediante a apresentação do documento original, nos termos do que dispõe a Lei Federal de nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

6.15. Da Apresentação de Amostras de Funcionalidades:

6.15.1. A empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar prova de conceito. Deverá comprovar sua capacidade de atendimento ao objeto licitado em até 10 (dez) dias úteis a contar do encerramento da sessão, demonstrando por completo todas as funcionalidades descritas nos itens do Anexo I – Termo de Referência de maior relevância técnica que não necessitam de instalação de infraestrutura em vias de tráfego, assim, não gerando custos a licitante com aplicação de materiais, equipamentos e serviços.

6.15.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregues no balcão do Departamento de Suprimentos, localizado na Prefeitura Municipal de Amparo, situada a Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, aos cuidados do(a) pregoeiro(a) responsável pelo certame.

6.15.3. Os critérios de avaliação das amostras constam especificados no **Anexo I** – Termo de Referência.

6.15.4. A avaliação da amostra terá efeito de habilitação da empresa licitante no presente certame, ou seja, em caso de reprovação a empresa licitante será declarada inabilitada no pregão.

6.15.5. As amostras deverão corresponder com exatidão à marca e demais especificações informadas na proposta comercial.

6.15.6. A avaliação da amostra será realizada pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte, requerente do presente procedimento licitatório.

6.16. DA VISITA TÉCNICA

6.16.1. A visita técnica é facultativa, que poderá ser agendada diretamente no Departamento de Trânsito e Transportes pelo telefone **(19) 3817-9300** ou pelo *e-mail*: transito@amparo.sp.gov.br.

6.17. As empresas que realizarem visita técnica deverão apresentar o Atestado de Visita Técnica expedido pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes dentro do Envelope Nº 1 “Documentos de Habilitação”.

6.18. Caso o proponente se abstenha de realizar a visita técnica, deverá apresentar a declaração de conhecimento do objeto em conformidade com os termos do **Anexo VII – Declaração De Conhecimento Do Objeto**.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia, hora e local, designados no Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item **3 - Credenciamento**.

7.2. A equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valores por item, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas no Edital.

7.3. O autor da proposta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor da fase de lances.

7.4. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do subitem **7.3**, serão selecionadas até 03 (três) melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.5. Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese dos itens anteriores, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

7.6. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais,

formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço.

7.7. O(A) pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço por item e os demais em ordem decrescente de valor.

7.8. Fica estabelecido que a variação mínima de um lance para o outro, deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo) de real, ressalvado que o(a) pregoeiro(a) poderá negociar nova variação mínima em comum acordo com os licitantes, a fim de otimizar o tempo de lances.

7.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo(a) pregoeiro(a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.10. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a(s) proposta(s) escrita(s) de menor preço por item e o valor estimado por item.

7.11.1. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão. Nos casos de participação de ME e EPP serão aplicadas as regras da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

7.12. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao(a) pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.13. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o(a) pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

7.14. Considerada aceitável a proposta de menor preço, obedecidas as exigências fixadas no Edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

7.15. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.16. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado classificado em primeiro lugar.

7.17. Nas situações previstas nos subitens **7.11**, **7.12**, **7.13** e **7.16**, o(a) pregoeiro(a)

poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.18. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica dos participantes e da equipe do pregoão.

7.19. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item **8 – Adjudicação e Homologação**.

7.20. As razões e contrarrazões de recurso deverão ser protocoladas na Central de Atendimento ao Cidadão da Prefeitura Municipal de Amparo e endereçadas ao(a) pregoeiro(a).

7.21. O recurso contra a decisão do(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

7.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.23. A falta de manifestação motivada do licitante na sessão importará a decadência do direito de recurso.

7.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo(a) pregoeiro(a) e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do(a) pregoeiro(a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

7.25. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar a regularidade, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação de regência.

7.26. Não ocorrendo à regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **7.11.1**.

7.27. Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Caso não haja recurso, o(a) pregoeiro(a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao licitante classificado em primeiro lugar, devidamente habilitado, e encaminhará o processo para homologação pelo Sr. Prefeito.

8.2. Caso haja recurso, os interessados poderão juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.3. Nessa hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá os recursos, adjudicará o objeto do Pregão ao licitante classificado em primeiro lugar, devidamente habilitado e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

8.4. O resultado final do Pregão será divulgado no Jornal Oficial do Município ou no Diário Oficial do Estado, facultada sua divulgação na Internet.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Homologada a licitação, o adjudicatário receberá ou será convocado a assinar o contrato e retirar a Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. O prazo para retirada da Autorização de Fornecimento e/ou assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto neste subitem, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

9.3. Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados.

9.5. Após a celebração do contrato ou retirada do documento equivalente, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada por 15 (quinze) dias.

9.5.1. Caso a empresa vencedora seja constituída em Consórcio, deverá apresentar a constituição e o registro do Consórcio antes da celebração do contrato.

9.6. DA GARANTIA CONTRATUAL

9.6.1. O vencedor desta licitação se obriga recolher a título de garantia contratual, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato proposto.

9.6.2. A Garantia deverá ser recolhida através de uma das seguintes formas:

9.6.2.1. Através de boleto bancário, em moeda corrente, a ser retirado junto a Central de Atendimento ao Cidadão, localizada a Avenida Bernardino de Campos, 705 - Centro - Amparo/SP, o mesmo deverá ser apresentado juntamente com o comprovante de pagamento (antes da assinatura do contrato);

9.6.2.2. Títulos da dívida publica pelo seu valor nominal;

9.6.2.3. Fiança bancária ou seguro garantia.

9.6.3. A Garantia deverá ser recolhida até 15 (quinze) dias após a assinatura do termo de contrato.

9.6.4. Em se tratando de recolhimento em moeda corrente, o valor será contabilizado em conta vinculada especial e aplicada no mercado financeiro, sendo os rendimentos integrais da aplicação repassados ao contratado;

9.6.5. Quando por fiança bancária, o prazo de sua validade deverá ser coerente com o prazo de cumprimento do ajuste contratual, ou seja, o prazo de execução acrescido de 02 (dois) meses

9.6.6. O valor recolhido a título de garantia contratual será restituído após o término da vigência contratual.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

10.1. Condições de pagamento: mensal e em até 30 (trinta) dias do recebimento da Nota Fiscal e aprovação da Secretaria solicitante.

10.2. Os pagamentos serão on line e deverá a Contratada, informar em sua Nota Fiscal o banco, número da agência e o número da conta corrente para o respectivo depósito (preferencialmente informar contas dos bancos Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal). O número de conta corrente, agência e banco poderá ser informada através do e-mail tesouraria@amparo.sp.gov.br com as informações completas do fornecedor.

10.3. O preço contratado não sofrerá reajuste.

10.4. As Notas Fiscais Eletrônicas deverão ser enviadas, como arquivo com extensão XML, para o e-mail: clnogueira@amparo.sp.gov.br.

11. PENALIDADES

11.1. Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente dentro do prazo estabelecido no Edital, será aplicada uma multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando à empresa remanescente, em virtude de não aceitação da primeira convocada.

11.2. A Contratada será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao Município de Amparo ou a terceiros, em virtude da execução do objeto para o qual foi contratada.

11.3. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, cumulativamente, além de declaração de sua inidoneidade, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, as sanções adiante previstas:

11.3.1. Multa correspondente a 10% do valor do contrato, e;

11.3.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo, e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

11.4. Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

11.4.1. Advertência.

11.4.2. Multa correspondente a 10% do valor do contrato.

11.4.3. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

11.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

11.5. As sanções previstas nos subitens **11.4.1**, **11.4.3** e **11.4.4**, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem **11.4.2**.

11.6. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da aquisição ou da prestação de serviço anterior ou futuro.

11.7. Aplicam-se, subsidiariamente ao disposto nesta cláusula, as condições previstas no capítulo IV da Lei 8.666/1993.

11.8. Fica consignada uma multa de 01% (um por cento), que incidirá sobre os itens faltantes ou sobre todo o contrato, conforme o caso, por dia de atraso na entrega do avençado, até o limite de 10% (dez por cento), caso em que a Contratante poderá rescindir o respectivo contrato ou documento equivalente.

12. LOCAL E PRAZO

12.1. Vigência contratual: o contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

12.2. Local da prestação dos serviços: Os locais previamente estimados estão estipulados no Anexo I - Termo de Referência, podendo ser indicados outros locais por meio de ordens de serviços a serem emitidas pelo Departamento de Trânsito e Transporte.

12.3. O objeto será recebido da seguinte forma:

12.3.1. Provisoriamente, no ato da execução, para efeito de posterior verificação de conformidade do serviço com as especificações, e;

12.3.2. Definitivamente, no prazo máximo de trinta dias, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

12.4. Caso o objeto a ser executado esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Secretaria solicitante rejeitará o recebimento do mesmo e a empresa Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para o Município de Amparo, o objeto que vier a ser recusado.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos do ato convocatório do pregão através do e mail licitacoes@amparo.sp.gov.br ou impugná-lo através de protocolo na Central de Atendimento ao Cidadão.

13.2. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de dois dias úteis.

13.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no Edital não

afetar a formulação da proposta.

13.4. A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos.

13.5. Não serão aceitos impugnações e recursos enviados por via postal.

13.6. É facultada ao(à) pregoeiro(a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.7. Fica assegurado ao Município de Amparo o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

13.8. Destaca-se que todas as conversas/intimações serão feitas pelo(s) endereço(s) de e-mail(s) descrito(s) na proposta do licitante, sendo que qualquer modificação deverá ser comunicada por escrito no endereço de e-mail licitacoes@amparo.sp.gov.br, caso o processo não tenha sido homologado, ou caso seja, no endereço contratos@amparo.sp.gov.br, onde deve ser solicitado protocolo de recebimento, e toda e qualquer notificação será feita através do(s) endereço(s) de e-mail(s) informado(s), inclusive os prazos estabelecidos nos Art. 87 e 109 da Lei nº 8.666/93.

13.9. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

13.10. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.

13.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Amparo.

13.13. O Foro competente é o da Comarca de Amparo/SP, para dirimir as questões judiciais, que as partes não consigam, preferencialmente, acordar.

13.14. Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Termo de Referência.

- Anexo II – Termo de Credenciamento.
- Anexo III – Declaração de Concordância Com Os Termos Do Edital.
- Anexo IV – Declaração de Microempresa Ou Empresa de Pequeno Porte.
- Anexo V – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção.
- Anexo VI – Modelo-Padrão de Proposta Comercial.
- Anexo VII – Declaração de Conhecimento do Objeto.
- Anexo VIII – Termo de Ciência e de Notificação.
- Anexo IX – Minuta de Contrato.

Amparo, 22 de outubro de 2021.

Julio Cesar Camargo
Diretor do Departamento de Suprimentos

ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de fiscalização, monitoramento e processamento de dados e infrações de trânsito, contemplando a disponibilização, implantação, operação, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, infraestruturas e sistemas eletrônicos e automáticos, conforme especificações técnicas e demais anexos que fazem parte integrantes deste Edital.

I – OBJETIVO

Prestação de Serviços de fiscalização eletrônica de trânsito, contemplando a disponibilização, implantação a operação, a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e infraestruturas de fiscalização eletrônica e automática de equipamentos medidores de velocidade fixos, dotados de sensores intrusivos, incluindo licenças de softwares e suporte técnico, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra nos quais deverão permitir a transmissão de dados de forma online e automaticamente, ou seja, sem intervenção humana, além da Gestão de Infrações de Trânsito e Informações de Tráfego de acordo com as atribuições conferidas pela Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, relacionados e discriminados neste Projeto.

A solução proposta pauta-se na tecnologia, na padronização, na informação e nas telecomunicações empregadas, ou seja, um conjunto de tecnologias, resultado da aplicação da telemática, empregadas na administração de redes no sistema viário.

Os principais objetivos e benefícios a serem alcançados através dos serviços especificados no presente Termo de Referência podem ser resumidos abaixo, traduzindo-se basicamente em maior eficiência nas atividades, sendo:

Garantia de mobilidade mais segura nas vias do Município;

Redução dos congestionamentos;

Otimização da produtividade das equipes de gerenciamento em campo;

Todos os itens e condições especificados a seguir fazem parte da solução exigida para o atendimento à solução a ser adotada, sendo suas características e quantidades mínimas de caráter obrigatório.

II – JUSTIFICATIVA DO OBJETO

Todo escopo será consubstanciado através de um processo sistemático e continuado de monitoramento e fiscalização que engloba a captura de imagens através de câmeras de vídeo e controle de velocidade, com a finalidade de permitir maior conhecimento sobre a circulação de veículos nas ruas e avenidas e criar condições de monitoramento através de LAP (Leitores automática de placas) e softwares específicos. Com isso, torna-se possível o acompanhamento e a avaliação permanentes, facilitando a tomada de decisões para intervenções corretivas e preventivas. Além disso, a geração contínua de dados e informações em tempo real será de grande valia para o gerenciamento das condições do trânsito.

A solução proposta pauta-se na tecnologia, padronização, informação e nas telecomunicações empregadas, ou seja, um conjunto de tecnologias, resultado da aplicação da telemática, empregadas na administração de redes no sistema viário. O Objeto é um conjunto de ferramentas integradas de controle, de gerenciamento, manutenção e de informações voltadas para o aumento da eficiência, segurança e qualidade de transporte e trânsito, e também para os serviços oferecidos aos usuários.

O policiamento de trânsito é a atividade de fiscalizar, reprimir e prevenir infrações de trânsito ou problemas de ordem pública a ele relacionados, bem como restabelecer sua normalidade.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 conferiu destaque à Segurança Pública, atribuindo aos Estados-membros competência originária e tradicional, isto por meio de um capítulo exclusivo do Título “DA DEFESA DO ESTADO E DAS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS”, este tema aparece somente neste texto constitucional obtendo uma conotação a nível federal e alguns órgãos – Polícia Rodoviária Federal, Polícia Ferroviária Federal e Polícias Civis – aparecem na Constituição pela primeira vez.

O objetivo dos serviços licitados, pela Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte, é disponibilizar ferramentas necessárias para tais atividades, a serem exercidas pelos Agentes de Trânsito da referida Secretaria em conjunto com os Agentes da Guarda Municipal, assim equipando-os com

equipamentos e sistemas para atuar em pontos previamente selecionados e estudados criteriosamente, visando o policiamento ostensivo do trânsito, mas não ignorando, a necessidade de redução de índices criminais.

Em termos técnicos, a solução proposta deverá ser composta de equipamentos integrados, modernizando e solucionando problemas, notadamente, de mobilidade e segurança da população. Com efeito, ampliar e investir nas Tecnologias de Informação é visto, hoje, como uma tarefa primordial do setor público, para que haja aumento de eficiência na prestação de serviços aos cidadãos.

Por tais razões, o objeto desta solução deve ser licitado em sua integralidade, pois o seu fracionamento é tecnicamente inviável.

Com efeito, a Lei 8.666/93, no seu artigo 23, § 1º, determina o parcelamento do objeto somente nos casos em que a medida se mostrar técnica e economicamente viáveis, como segue:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

“(…)

§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. (D/n)”

No presente caso, o parcelamento do objeto comprometeria a viabilidade técnica do projeto, afetando não só a necessária e contínua integração dos dispositivos componentes do sistema, mas também, a gestão sistêmica das informações coletadas.

Isso porque, o sistema possui uma série de itens interdependentes, cuja execução conjunta se mostra tecnicamente indispensável, mais eficiente, organizada e com menor demanda de tempo para o gestor. Além disso, a estrutura dos serviços de tecnologia a ser implantada pela empresa contratada deve ser completa e única para que os serviços possam ser prestados de maneira padronizada, garantindo a compatibilidade e versatilidade das soluções implementadas, viabilizando, assim, a consecução dos objetivos almejados.

Soma-se a isso o fato de que a presente contratação não se restringe ao processamento de dados (software) e disponibilização de infraestrutura de tecnologia da informação (TI), mas prevê, ainda, que a empresa contratada deverá operar e fazer a gestão e monitoramento de todo o Centro. A gestão única do sistema permite que seja de responsabilidade da Administração, apenas, o controle da correta execução dos serviços sem que, no entanto, seja necessário lidar com o seu gerenciamento, que ficará a cargo da empresa contratada especializada.

Saliente-se por oportuno, que a execução do projeto, nos moldes discriminados, torna-se prejudicada com o fracionamento do objeto, pois tal medida geraria dificuldades no gerenciamento da inevitável interferência entre os serviços abrangidos por diferentes contratos, de modo que, o atraso em um dos contratos, por exemplo, poderia comprometer a funcionalidade de todo o Centro.

Em razão das especificidades técnicas desse projeto, que se propõe a ser integrado, fica inviabilizado o fracionamento do objeto, também, sob o prisma da compatibilidade, já que poderia gerar a necessidade de definir as marcas de produtos para uniformizar a tecnologia utilizada e garantir o seu correto funcionamento e operacionalização.

Nesse sentido é que o parcelamento do objeto levaria à descaracterização da integralidade original do projeto e comprometeria o alcance pela Municipalidade do seu objetivo de implantação de uma gestão integrada de tráfego urbano.

Foi o mesmo entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos TC-015604.989.16, TC-015622.989.16 e TC-015622.989.16, ao analisar a contratação de serviços similares, considerando correto o não fracionamento do objeto similar, afirmando ser pertinente que os serviços postos em disputa sejam executados em conjunto, de modo a evitar que os equipamentos não sejam compatíveis com os sistemas ofertados ou que demandem customizações que possam acarretar a perda da proposta mais vantajosa para a Administração e não atinjam o fim por esta pretendido:

“(…)

8. Outrossim, não considero ser o caso de indevida reunião de serviços distintos em único certame, eis que, conforme aventado pelos próprios Representantes, a pretensão administrativa é a "implantação e operacionalização de sistema de gestão e fiscalização de trânsito", Nesta esteira, verifico que o Memorial Descritivo estabelece que o objeto

licitado será realizado mediante locação com manutenção de equipamentos (câmaras de vídeo, detectores de fluxo veicular, e outros), softwares (Sistemas de monitoramento de tráfego, de fluxo e circulação veicular, de identificação de placas), suporte operacional e treinamento dos usuários dos mesmos. Trata-se, portanto, de sistemas e equipamentos que se integram e atuam concomitantemente para a correta fiscalização de trânsito. Assim, pertinente que os serviços postos em disputa sejam executados em conjunto, de modo a evitar que os equipamentos não sejam compatíveis com os sistemas ofertados ou que demandem customizações que possam acarretar a perda da proposta mais vantajosa para a Administração e não atinjam o fim por esta pretendido. Ademais, observo que há a permissão de participação de empresas reunidas em consórcio, o que tende a ampliar a competitividade no certame.”

Nesse sentido, são os ensinamentos de Marçal Justen Filho:

“O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. Não é possível desnaturar um certo objeto, fragmentando-o em contratações diversas e que importam o risco de impossibilidade de execução satisfatória.” (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10. ed. São Paulo: Dialética, 2004. p. 209). (D/n)

Depreende-se da leitura acima destacada conforme orientação do Tribunal de Contas da União, que o parcelamento somente deve ser adotado quando há viabilidade técnica e econômica, como segue:

“Observe, nas licitações para contratação de serviços de tecnologia da informação, as orientações contidas no item 9.1. do Acórdão no 2.471/2008- Plenário. Em particular inclua a justificativa para o parcelamento ou não do objeto, levando em consideração a viabilidade técnica e econômica para tal, a necessidade de aproveitar melhor as potencialidades do mercado e a possível ampliação da competitividade do certame, sem perda de economia de escala, conforme a Sumula TCU no 247 e a Lei no 8.666/1993, art. 8º c/c art. 23, §§ 1º e 2º”. (Acórdão 2272/2009 Plenário)

Para aproveitar melhor as potencialidades do mercado e a possível ampliação da competitividade do certame, sem perda de economia de escala, poderão participar, ainda, do projeto as empresas constituídas por consórcio, observadas as disposições constantes no artigo 33 da Lei 8.666/1993.

A concentração de todas as funcionalidades e soluções a serem contratadas em um único local mostra-se como única opção para que o Município atinja o objetivo de implementar uma “Solução de Gestão Integrada e Eficiente” com uma base de dados única, que irá coletar e disponibilizar, de modo coordenado, as informações que serão utilizadas pela Administração Pública, notadamente, com o fito de melhorar a mobilidade urbana, traduzindo-se basicamente em maior eficiência nas atividades, sendo:

- Redução de acidentes de trânsito de veículos e pedestres;
- Garantia de mobilidade mais segura nas vias do Município;
- Redução dos congestionamentos;
- Otimização da produtividade das equipes de gerenciamento em campo;
- Acesso às informações on-line, tanto pelo público, quanto pelos órgãos de trânsito envolvidos.

III – DADOS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO;

Foram adotados como base o cadastro do DENATRAN referente aos dados até fevereiro de 2020, tendo assim a sua composição:

TOTAL DE VEÍCULOS	TOTAL DE AUTOMÓVEIS	TOTAL DE MOTOS
56.882	31.006	13.489

IV – DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Projeto, os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas exigências. Poderão participar, ainda, deste projeto, as empresas constituídas por Consórcio observadas as disposições constantes no artigo 33 da Lei 8.666/1993, devendo apresentar:

- a. Apresentação de documentos de compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular, indicando os itens ofertados por cada consorciada em relação ao objeto desta licitação, definindo assim a respectiva participação de cada consorciado; e

b. Indicação da Empresa-Líder do Consórcio, que deverá responsabilizar-se pela coordenação do objeto e representação junto à Contratante.

As empresas consorciadas responderão, solidariamente, pelos atos praticados pelo Consórcio em que se constituírem, desde a fase da licitação até a final do Contrato.

Em caso de Consórcio, cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.

A comprovação da capacidade técnica do Consórcio será determinada pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste Edital e seus Anexos. Só poderão participar do certame Consórcios cuja liderança seja, obrigatoriamente, exercida por empresa brasileira, quando em Consórcio formado por empresas brasileiras, observado o disposto no subitem anterior.

É obrigatória a constituição e o registro do Consórcio, antes da celebração do Contrato.

O licitante que participar desta licitação em Consórcio, não poderá, também, participar de forma isolada ou como membro de mais de um Consórcio.

Não será permitida a participação:

- a) De empresas estrangeiras que não funcionem no País;
 - b) Daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com este Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.
 - c) Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10 da Lei 9.605/98;
 - d) As empresas que se encontrarem em processo de falência, dissolução ou liquidação.
- As empresas que estão em recuperação judicial poderão participar desde que apresentem Certidão com o plano de recuperação já homologado pelo Juiz;

A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório;

V – CONDIÇÕES DO SERVIÇO

PAGAMENTOS: serão efetuados mensalmente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada.

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, indicada pela contratada.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato e de acordo com o cronograma Físico-Financeiro.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

REAJUSTAMENTO DE PREÇOS: os preços poderão ser reajustados pelo IPCA - IBGE, desde que transcorridos 12 meses, contados da data de assinatura do contrato.

LOCAL DE EXECUÇÃO: Os locais previamente estimados estão estipulados no Termo de Referência, podendo ser indicados outros locais por meio de ordens de serviços.

JULGAMENTO: O critério adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**

VI – ELEMENTOS E REQUISITOS MÍNIMOS DA PROPOSTA

- a) O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, no mínimo, contados a partir da data de sua apresentação.
- b) Deverá integrar no envelope de proposta de preços, literatura técnica (descritivo completo dos sistemas ofertados) demonstrando o atendimento por completo de todos requisitos técnicos mínimos e obrigatórios descritos nos itens deste Anexo, que deverá ser parte integrante do envelope, sob pena de desclassificação da proposta da licitante na falta da apresentação ou simples cópia deste Anexo.
- c) as propostas deverão ser elaboradas de acordo com os demais requisitos deste edital, em especial, observados os requisitos deste Memorial Descritivo.

VII – ELEMENTOS E REQUISITOS MÍNIMOS DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

Deverá integrar no envelope de habilitação, os seguintes documentos em nome da licitante:

- a) Registro ou Inscrição da proponente e de seu(s) Responsável (is) Técnico(s) no CREA;
- b) Registro ou inscrição da empresa e do responsável técnico na entidade profissional competente, CREA/CAU, de sua sede. Para assinatura do Contrato a vencedora deverá apresentar registro perante o CREA/SP, nos termos do Art. 58, da Lei nº 5.194/66, na forma da Resolução nº 413/97 do CONFEA;

c) Comprovação técnica operacional para a realização do objeto da presente licitação, através de atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) pela(s) entidade(s) profissional (ais) competente(s) e juntamente com a Certidão de Acervo Técnico (CAT) que comprove(m) o desempenho de atividade(s) pertinente(s) e compatível (eis) em características e quantidades com o objeto da presente ,destacadas abaixo:

Descrição do item	Quantitativo mínimo a ser comprovado
locação de controlador eletrônico de velocidade (radar excesso de velocidade);	14
locação de controlador eletrônico misto (radar excesso de velocidade e avanço semáforo;	08
locação de sistema de processamento autos de infração.	1

d) Apresentação de Atestado de Visita Técnica, conforme ANEXO VIII. Para a vistoria nos locais de prestação dos serviços e por intermédio de seu representante legal, a Proponente poderá credenciar um representante que detenha conhecimento suficiente para esclarecer todas as dúvidas pertinentes aos serviços que serão contratados;

e) As empresas interessadas deverão providenciar o agendamento de segunda a sexta-feira das 08h00 às 17h00 pelo telefone (19) 3817-9300, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da sessão pública para a abertura das propostas;

f) A visita técnica é facultativa, o atestado poderá ser substituído por declaração do licitante de que tem total conhecimento das condições de prestação dos serviços.

2. AVALIAÇÃO TÉCNICA DAS AMOSTRAS DE FUNCIONALIDADES

2.1 Para fins de adjudicação e homologação do processo licitatório, será solicitado a empresa declarada vencedora na etapa de lances, a prova de conceito. Deverá comprovar sua capacidade de atendimento ao objeto licitado, em até 10 (dez) dias úteis, demonstrando por completo todas as funcionalidades descritas nos itens deste Anexo de maior relevância técnica que não necessitam de instalação de infraestrutura em vias de

tráfego, assim, não gerando custos a licitante com aplicação de materiais, equipamentos ou serviços.

2.2. As amostras serão avaliadas por Comissão formada servidores da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Transporte.

2.3. Caberá à Comissão verificar os resultados de cada Prova de Conceito, consignando-os de forma sucinta em tabela reproduzindo a contida neste Anexo, atestando objetivamente o sucesso (círculo em torno da letra S, anulação por X da letra N) ou o insucesso (circulando a letra N e anulando com X a letra S) em cada uma das Provas de Conceito, rubricando o quadro do resultado e consignando manualmente em folha anexa as informações adicionais especificadas nas Provas de Conceito e quaisquer observação que julgar pertinentes, entregando ao final o conjunto de quadros de resultados e seus anexos à Comissão de Licitação.

2.3) A licitante deverá comprovar o atendimento integral dos seguintes requisitos técnicos especificados neste anexo para a prova de conceito:

Requisito Técnico	Atendimento
CÂMERA DE VÍDEO FIXA HDTV (FIXA HD)	S/ N
SISTEMA DE PROCESSAMENTO AUTOS DE INFRAÇÃO	S/ N
SISTEMA DE DEFESA PRÉVIA, JARI E CETRAN.	S/ N
SISTEMA DE GESTÃO DE OFÍCIOS E PROCESSOS	S/ N
SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO AUTOMATIZADA DE AITS MANUAIS E PROCESSOS DE RECURSOS DE TODAS INSTÂNCIAS.	S/ N
SISTEMA DE CONSULTA DE MULTAS VIA WEB DE APOIO AO MUNÍCIPE.	S/ N
SISTEMA GERENCIAL	S/ N
TERMINAL MÓVEL DE AUTO ATENDIMENTO	S/ N

2.3. Os demais itens integrantes deste Anexo não relacionados no roteiro, deverão ser estar descritos na Literatura Técnica apresentada.

2.4. Estará disponível ponto de energia elétrica e internet para a instalação dos equipamentos, sistemas e recursos a serem avaliados, sendo o prazo para demonstração de 3 (três) horas.

2.5. A empresa vencedora não poderá realizar modificações nos sistemas durante os testes.

2.6. De todas as etapas serão lavradas atas para registrar possíveis ocorrências havidas no teste.

2.7. Em caso de não atendimento das exigências relativas ao objeto, a Empresa vencedora será inabilitada, sendo facultado à Municipalidade convocar o 2º melhor classificado para realização dos testes.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços, ora licitados, serão executados de conformidade com o Projetos Básicos Elaborados previamente pela Diretoria de Trânsito e Transporte Público de AMPARO em conjunto com a Contratada e com posterior Aprovação da Contratante em acordo com este Termo de Referência, e com a proposta ofertada pela Contratada, com fornecimento de materiais de primeira qualidade, utilização de equipamentos e mão de obra qualificada, mediante expedição de ordens de serviços emitidas pela Diretoria de Trânsito e Transporte Público de AMPARO.

3.2. Todas as despesas com aquisição e manutenção de equipamentos, utensílios, materiais e combustíveis necessários à perfeita execução do contrato, serão de exclusiva responsabilidade da contratada, assim também as despesas com recursos humanos, incluindo: salários, encargos sociais e previdenciários, obrigações trabalhistas e seguro geral contra os riscos de danos pessoais e materiais, inclusive com relação a terceiros, cumprindo e fazendo cumprir as normas legais de segurança e medicina do trabalho.

3.3. Correrá a expensas da CONTRATADA o fornecimento de veículos destinados ao transporte dos materiais, ferramentas e mão de obra bem como, fornecer o material necessário para interdição de vias.

3.4. A interdição de vias deverá ser acompanhada pela Diretoria de Trânsito e Transporte Público de AMPARO.

3.5.A CONTRATADA deverá iniciar os serviços imediatamente, após assinatura do Contrato, conforme o consta neste Termo de Referência, mediante ordem de serviço expedida pela Diretoria de Trânsito e Transporte Público de AMPARO.

4. DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A execução das obrigações contratuais desta licitação será fiscalizada por Gestor nomeado pela Diretoria de Trânsito e Transporte Público, dando ciência à licitante Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com os artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93:

- a) Acompanhar e atestar a perfeita execução do contrato, indicando as ocorrências, bem como encaminhar as notas fiscais ao setor competente para a realização do pagamento;
- b) Solicitar a Contratada tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento do fornecimento;
- c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações, no que se refere à execução do Contrato;
- d) Solicitar à Administração no prazo de 10 (dez) dias do conhecimento da irregularidade, providências quanto a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual.

Parágrafo Único: A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja pôr atos próprios ou de terceiros.

5. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

5.1) Os serviços ora contratados serão executados mediante expedição de “ordens de serviços”, a cargo da Diretoria de Trânsito e Transporte Público, que, concomitantemente com a empresa contratada, exercerá a fiscalização técnica dos serviços, sem, contudo, eximir desta responsabilidade a Contratada.

5.2) A CONTRATADA se compromete a cumprir as obrigações abaixo descritas, além daquelas decorrentes direta ou indiretamente do presente contrato:

- a) A CONTRATADA deverá cumprir o objeto do presente contrato, conforme solicitação do MUNICÍPIO, e de acordo com a proposta apresentada.
- b) A Contratada orientará ao seu pessoal quanto à obrigação de obedecer à risca as normas de segurança do trânsito e prevenção de danos ou prejuízos ao patrimônio público e particular, respondendo, a Contratada, por eventuais danos causados por seus funcionários ou prepostos.
- c) Os funcionários da Contratada usarão “crachá” de identificação e uniformes e deverão ser orientados quanto à conduta de urbanidade e cortesia no trato com a população.
- d) Cumprir à exclusiva responsabilidade da Contratada o cuidado e as providências afetas ao seu ramo de atividade, no que tange à prevenção da poluição ambiental, respondendo por quaisquer danos que, no desempenho das suas atividades venha causar ao meio ambiente.
- e) Emitir Nota Fiscal/Fatura dos serviços prestados, que será enviada ao MUNICÍPIO por conta própria ou por terceiro;
- f) Agilizar a imediata correção das falhas apontadas pelo CONTRATANTE, concernente a execução do presente contrato;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias e fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- h) Declarar estar em dia com as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias.
- i) Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, bem como por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros no período de prestação de serviços ao CONTRATANTE, inclusive durante a locomoção e transporte dos materiais.
- j) Responder a qualquer tempo, pela qualidade dos serviços prestados.
- k) Comparecer, sempre que solicitada, a sede da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão realizar-se em outros locais.

- l) Fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor e os que forem solicitados pela fiscalização.
- m) Refazer, imediatamente, todos os locais eventualmente danificados em decorrência da execução dos serviços, reconstruindo-os de acordo com as normas técnicas vigentes, sem nenhum ônus ao CONTRATANTE.
- n) Responder a qualquer tempo, pela quantidade e qualidade dos materiais fornecidos.
- o) Observar, no decorrer do Contrato todos os termos da Lei Federal nº 8666/93 e normas complementares.
- p) Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação e condições de assinatura do contrato exigidas por ocasião da licitação que precedeu este ajuste, obrigando-se, ainda, a comunicar a unidade requisitante, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, podendo a Administração requerer a sua comprovação, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato.
- q) Durante a execução da prestação de serviço no Campo de Trabalho, a CONTRATADA deverá seguir todas as Normas estabelecidas pelo Código Trânsito Brasileiro e o Contran, para realização de fechamentos de vias, para isso deverá informar com antecedência com prazo regulamentado pela Diretoria de Trânsito e Transporte Público

Parágrafo Único – A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1) Disponibilizar profissional, indicado pelo MUNICIPIO, para acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato bem como notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços e materiais objeto deste contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

- 6.2) Prestar a todas as informações que se fizerem necessárias à realização dos serviços;
- 6.3) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada;
- 6.4) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços;
- 6.5) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

7. DAS PENALIDADES

7.1) Sanções Administrativas:

7.1.1) Nos termos do disposto do artigo 87 da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações, pela execução total ou parcial do contrato, o Município poderá, garantida a prévia defesa da empresa vencedora, aplicar as seguintes sanções, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas neste regulamento:

- a) Advertência.
- b) Multas na forma prevista neste edital.
- c) A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município e será descredenciada no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei Federal nº10.520 de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, consoante prevê o artigo 7º da referida legislação, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.
- d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ato exclusivo da Autoridade competente, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, que ocorrerá quando a empresa vencedora ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes observadas o termino do prazo da sanção aplicada com base subitem anterior

7.2) Multas

- 7.2.1) Pela inexecução total da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.
- 7.2.2) Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do saldo contratual à época da infração.
- 7.2.3) O atraso na execução do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 5% (Cinco por cento) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.
- 7.2.4) Pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual multa de 2,50% (dois e meio por cento) sobre o valor mensal do contrato
- 7.2.5) O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para execução dos serviços em desacordo com as especificações contidas neste Edital, solicitada pela Administração e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, conforme previsto nos devidos itens deste Edital, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Autorização de Fornecimento, até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total do ajuste o atraso na entrega dos produtos por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste.
- 7.2.6) A não observância das quantidades solicitadas pela Administração nas Ordens de Serviço sujeitará à empresa vencedora a multa no valor de 10% (dez por cento) do valor total do objeto solicitado, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.
- 7.2.7) A execução do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente edital, sujeitará a empresa vencedora a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis.
- 7.2.8) Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.
- 7.2.9) As multas são independentes e não eximem a empresa vencedora da plena execução do objeto contratado.

8. GARANTIAS DE EXECUÇÃO

8.1) O vencedor desta licitação se obriga recolher a título de garantia contratual, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato proposto.

8.2) Se durante a execução contratual for necessária à prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a providenciar a renovação da mesma, nos termos e condições originalmente aprovados pela CONTRATANTE.

8.3) A garantia de execução do contrato ou o seu saldo, se houver, somente serão devolvidos, à CONTRATADA, após o cumprimento integral das obrigações contratuais por ela assumidas.

9. DAS FUNDAMENTAÇÕES LEGAIS;

9.1) Conforme Lei Federal 8666/93 das Licitações;

9.2) Código Brasileiro de Trânsito – lei 9.503 de 23 de setembro de 1997;

9.3) Resoluções, Deliberações e Portarias do DENATRAN e CONTRAN;

9.4) Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da legislação constante deste termo, regulados pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo artigo 54º combinado com inciso XII do artigo 55º da lei 8666/93.

10. DAS LOCALIZAÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

10.1) Os equipamentos da licitante vencedora deverão ser instalados em locais previamente definidos pelos dirigentes da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte, de acordo com a tabela a seguir:

ITEM	LOCAL	FAIXAS	TIPO DE EQUIPAMENTO
1	Av. DR. Carlos Burgos nº 2900	4	TIPO A
2	Av. DR. Carlos Burgos à 450m ao nº 1.139	2	TIPO A

3	Av. DR. Carlos Burgos à 190m ao nº 4.120	2	TIPO A
4	Av. Bernardino de Campos, próximo ao nº 1.340	3	TIPO A
5	Av. Bernardino de Campos, próximo ao nº 730	2	TIPO A
6	R. Dr. Coriolano Burgos, próximo ao nº 901	2	TIPO A
7	Av. Orlando Audray de Barros Bueno, próximo ao nº 395	2	TIPO A
8	R. Arlindo Fava, próximo ao 131	2	TIPO A
9	R. Ana Cintra, próximo ao nº 332	2	TIPO A
10	Av. Europa, próximo ao nº 891	2	TIPO A
11	Av. Bernardino de Campos x R. Gustavo de Souza	2	TIPO C
12	R. José Fontana x R. Comendador Guimarães	2	TIPO C
13	R. Ferruccio Guarizzo x R. Comendador Guimarães	2	TIPO C
14	R. Ana Cintra x Av. Dr. Carlos Burgos	2	TIPO C
15	Av. Dr. Carlos Burgos x R. Ana Cintra	5	TIPO C
16	Av. Dr. Carlos Burgos, próximo a rotatório Pça. Lions Internacional	2	TIPO B
17	Praça Rui Barbosa - Terminal Rodoviária Salim Oasi	2	TIPO A
18	R. Dr. Coriolano Burgos, a 130 m do nº 371	2	TIPO A
19	Av. da Saudade x Av. Pref. Raul de Oliveira Fagundes	2	TIPO C
20	R. Narciso Pieroni, nº 535	2	TIPO A
21	R. João Alexandre Bispo x R. José Domingues Fachini	2	TIPO C
Total de faixas de rolamento		48	

10.2) Os serviços na infraestrutura deverão ser prestados, 24 (vinte e quatro) horas por dia 7 (sete) dias por semana inclusive nos sábados, domingos e feriados.

10.3) Qualquer horário para execução no horário será notificado a CONTRATADA através da Ordem de Serviço.

10.4) Os horários compreendidos entre 18:00 horas e 06:00 horas, será notificado em Ordem de Serviço, informando a CONTRATADA o motivo de tal necessidade

11. DAS ORDENS DE SERVIÇOS;

11.1) A CONTRATADA será comunicada para execução dos serviços através de ordem de serviço, onde constará o tipo do serviço e local, o prazo para a execução está descrito neste Termo de Referência.

IX – TERMO DE REFERÊNCIA

Os equipamentos, materiais e serviços propostos deverão atender integralmente os requisitos técnicos mínimos e obrigatórios conforme discriminados a seguir:

Descrições Gerais módulo WEB

O Sistema deverá suportar o gerenciamento dos fatos ocorridos e atos classificados como delituosos, doravante denominados “Incidentes”, auxiliando as autoridades competentes na eficiência e tratamento dos fatos, permitindo gerenciar todo o ciclo de vida.

Deverá suportar anexação de arquivos digitais variados, com controle de permissão.

Os dados de interface do usuário de todos os conectados deverão ser automaticamente atualizados, sempre que houver um evento associado ao “Incidente” (por exemplo, quando um operador mudar a gravidade do Incidente ou inserir um “Evento”) para assegurar que todos os operadores estejam tratando com os dados mais atuais dos incidentes.

Deverá permitir o cadastramento automático ou manual de novos “eventos” ligados ao “Incidente” com indicação de data, hora, usuário, dados referentes ao ocorrido, e a inserção de mídias quando necessário, permitindo assim obter um histórico de todos os passos realizados até a finalização do “Incidente”.

Deverá exibir todos os eventos gerados e vinculados ao “Incidente”, com data, hora, gerador, com anexação de mídias (imagens, vídeos, entre outros), quando existirem, por tempo indeterminado, permitindo a navegação entre os registros dos eventos gerados pelos alarmes relativos.

Deverá permitir a triagem de todo incidentes gerados através de um “Alarme” ou manualmente no sistema, possibilitando ao operador verificar a veracidade das informações além de possíveis duplicidades.

A cada novo “incidente” gerado através de um “Alarme” ou manualmente no sistema, deverá apresentar uma mensagem e um alerta sonoro nos clientes conectados, de forma a informar ao operador a necessidade de validação do novo não confirmado “Incidente”. Possibilitar ao operador ver os detalhes do incidente, e mudar o status do mesmo para ‘confirmado’ ou ‘invalidado’, podendo ainda verificar possíveis duplicidades e as vincular.

A cada novo “Incidente” confirmado, uma mensagem e um alerta sonoro deverão ser emitidos nos usuários conectados, de forma a alertar o operador sobre a necessidade de classificação e verificação de ações e procedimentos padrões previamente definidos, que devem ser tomados, e permitir que sejam inseridos todos os procedimentos realizados.

Deverá possibilitar a inserção de dados específicos para cada tipo de incidente pré-cadastrado, possibilitando desta forma um maior controle das informações pertinentes ao ocorrido.

Deverá permitir a vinculação das imagens referentes ao incidente podendo ser do andamento da obra, dos veículos, assim como imagens contextuais, panorâmicas, vídeos e demais mídias vinculadas ao ocorrido.

Deverá possibilitar a inclusão dos recursos utilizados para atendimento do incidente.

O Sistema deverá incluir na sua interface com o usuário, o uso de abas múltiplas, para facilitar o controle da lista de “Incidentes”. A lista de incidentes conterà os incidentes agrupados por tipo.

A lista de “Incidentes” deverá permitir ser incrementada (isto é, a inserção de novos incidentes) a partir de uma variedade de fontes. Estas fontes incluem incidentes inseridos por entradas manuais pelo operador (tais como: telefone, rádio, supervisão por vídeo e outras fontes), incidentes automáticos a partir de dispositivos automáticos de

detecção de incidentes (exemplo: Central de Inteligência – Módulo de cálculo e validação de informações), incidentes programados pela programação central, e qualquer outra fonte de incidentes que venha de informação de terceiros.

O Sistema deverá permitir que incidentes duplicados, sejam agregados e combinados durante o processo de validação e gerenciamento.

A interface deverá indicar a posição do incidente no mapa e apresentar todos os equipamentos próximos, permitindo seu acionamento pelo mouse, que mostrará através de quadros as informações sobre o equipamento.

Deverá possibilitar o acionamento de entidades (polícia, bombeiros entre outras) através de SMS ou e-mail.

Deverá conter um módulo a ser utilizado pelas entidades acionadas permitindo que iniciem o atendimento, assim como realizem o cadastramento das ações tomadas até a finalização do atendimento.

O Sistema deverá disponibilizar a visualização de mapas georreferenciados, permitindo ao usuário visualizar os incidentes (fatos) através de cores, ícones informativos, permitindo seu acionamento pelo mouse, que mostrará através de quadros as informações sobre o incidente selecionado.

Deverá disponibilizar ao usuário no mapa georreferenciado a visualização através de ícones informativos, o posicionamento de todos os agentes logados ao módulo Mobile/Android, permitindo seu acionamento pelo mouse, que mostrará através de quadros as informações sobre o agente selecionado.

Deverá permitir ao usuário visualizar através de ícones informativos, o posicionamento de todos os dispositivos cadastrados, permitindo seu acionamento pelo mouse, que mostrará através de quadros as informações sobre o dispositivo selecionado.

O sistema deverá disponibilizar as informações através de georreferência da seguinte forma:

Permitir filtrar os Incidentes por data e posteriormente por hora e placa;

Permitir a visualização do posicionamento de todos os agentes que utilizam o módulo GESTÃO INCIDENTE ANDROID ou MOBILE;

Possibilitar a visualização através de múltiplas camadas, permitindo ao operador ativar ou desativar a visualização das camadas apresentadas;

Inclusão de novas camadas a critério do operador tais como escolas, bancos, câmeras de CFTV, etc.;

Permitir a visualização georreferenciada por tipo de Incidente (delito ou fato);

Proporcionar a visualização georreferenciada dos pontos (dispositivos) de captura de imagens e monitoramento, possibilitando a visualização em tempo real das imagens fornecidas pelas câmeras de monitoramento;

Possibilitar a visualização de todas as camadas simultaneamente ou apenas as selecionadas, deixando a critério do operador;

Apresentar através de georreferencia o posicionamento dos Incidentes (fatos), através de ícones representativos por tipo de incidente e cores e tamanho pré-definidas e padronizadas, sendo alteradas automaticamente em decorrência da gravidade, urgência e tratativa dada aos incidentes registrados.

Possibilitar a visualização dos incidentes por áreas georreferenciadas (polígonos definidos por uma lista de coordenadas geográficas), para determinada região de interesse no mapa, tais como zonas de cidades e áreas de monitoramento.

Deverá também conter uma interface simples de navegação, permitindo ao usuário visualizar informações resumidas de pontos específicos;

Quando ocorrer uma atualização do status do incidente, automaticamente deverá ser atualizado também em todos os computadores dos clientes que estiverem exibindo o mapa georreferenciado.

Deverá possibilitar a emissão de relatórios estatísticos por:

Tipo de incidente; e

Tipo de incidente por data e hora.

Deverá possibilitar a emissão de relatórios estatísticos de incidentes, por:

Relatório Estatístico por Data;

Relatório Estatístico por Data e Tipo de Incidente;

Relatório Estatístico por Data, Gravidade e Tipo de Incidente;

Relatório Estatístico por Data, Urgência e Tipo de Incidente;

Relatório Estatístico por Tipo de Incidente;

Relatório Estatístico por Gravidade; e

Relatório Estatístico por Urgência.

Deverá permitir a geração de relatórios de ações tomadas pelos operadores e em resposta aos incidentes gerados através de uma variedade de fontes, assim como dos eventos / alarmes disparados, contendo imagem da passagem veicular que gerou o alarme, dados sobre o Incidente e ações tomadas pelo operador.

Deverá permitir a emissão de histogramas por:

Número de Incidentes por semana;

Número de ocorrências por dia da semana; e

Número de ocorrências por intervalo de hora.

Deverá permitir a emissão de relatório estatístico contendo para um grupo de tipos de incidente e um intervalo de data e hora, a distribuição de incidentes por tipo.

Deverá permitir a emissão de histograma contendo o número de incidentes semanais para cada tipo, permitindo em um único relatório acompanhar a distribuição e a evolução dos índices semanais por tipo de incidente.

Deverá disponibilizar a geração de mapa térmico em função da distribuição e concentração dos incidentes cadastrados.

Deverá permitir, a critério do usuário, modificar a densidade do mapa térmico, gerando área macro ou micro áreas, tendo em cada área definida a concentração de incidentes cadastrados apresentados através do uso de cores e suas temperaturas.

Deverá possibilitar o cadastro de áreas georreferenciadas (polígonos definidos por uma lista de coordenadas geográficas), para determinada região de interesse no mapa, tais como zonas de cidades e áreas de monitoramento.

Descrições Gerais modulo ANDROID:

O equipamento deverá possuir no mínimo de 128 de RAM ou superior e processador com no mínimo de 400Mhz;

Deverá possuir câmera fotográfica com no mínimo 1.3 mega pixel ou superior e comunicação via GPRS, 3G ou Wireless;

Deverá ser Touchscreen e GPS integrado;

Deverá permitir a configuração do usuário, senha, ip e porta do proxy;

Deverá possuir bloqueador de sistema em caso de perda ou roubo;

Deverá permitir o acesso e identificação do agente por meio de código de usuário e senha, previamente cadastrados;

Deverá possuir gerenciador de contrato na instalação;

Deverá permitir instalação controlada por senha;

Deverá efetuar a sincronização da data e hora do equipamento com o sistema de gerenciamento;

Deverá permitir o uso de calendário gráfico para os campos do tipo data;

Deverá permitir que o equipamento seja utilizado para outros sistemas, que são tratados em módulos separados da Gestão de Incidentes;

Deverá possuir uma interface gráfica simples e eficiente.

O Sistema deverá suportar a inclusão dos fatos ocorridos e atos classificados como delituosos, doravante denominados “INCIDENTES”, auxiliando as autoridades competentes na eficiência e tratamento dos fatos, permitindo controlar todas as ocorrências e eventos vinculados ao incidente.

Deverá suportar anexação de arquivos digitais variados, com controle de permissão.

Deverá permitir o cadastramento de novos “eventos” ligados ao “Incidente” com indicação de data, hora, usuário, dados referentes ao ocorrido, recursos e a inserção de mídias quando necessário, permitindo assim obter um histórico de todos os passos realizado até a finalização do “Incidente”.

Deverá exibir todos os eventos gerados e vinculados ao “Incidente”, com data, hora, gerador, com anexação de mídias, quando existir.

Deverá permitir a vinculação das imagens referentes ao incidente podendo ser do andamento da obra, dos veículos, assim como imagens contextuais, panorâmicas, vídeos e demais mídias vinculadas ao ocorrido.

Deverá possibilitar a inclusão dos recursos utilizados para atendimento do incidente.

Deverá possibilitar a inserção de incidente, eventos, recursos e mídias mesmo quando o equipamento estiver off-line, realizando o envio automático das informações assim que o equipamento estiver on-line.

A lista de “Incidentes” deverá ser incrementada a cada novo incidente cadastrado.

A interface deverá realizar o carregamento automático de data e hora e possibilitar a utilização do posicionamento atual, ou a pesquisa de um local ou ainda indicar a posição do incidente no mapa.

O Sistema deverá disponibilizar a visualização de mapas georreferenciados, permitindo ao usuário visualizar os incidentes pertinentes à entidade do agente logado, através de cores, ícones informativos, permitindo seu acionamento pelo mouse, que mostrará através de quadros as informações sobre o incidente selecionado.

Deverá também conter uma interface simples de navegação, permitindo ao usuário visualizar informações resumidas de pontos específicos;

Possibilitará a visualização dos dados de todos os incidentes gerados pelo equipamento;

Deverá enviar de minuto a minuto o posicionamento do agente logado ao sistema;

O sistema deverá efetuar a atualização automática dos arquivos necessários para utilização do sistema;

A capacidade de armazenamento deverá ser de no mínimo de 64 MB sendo mais de 20 MB disponíveis;

O Sistema deverá armazenar milhares de Incidentes, cadastro de tipo de evento, tipo de incidente, características dos incidentes, etc.

O Sistema deverá possibilitar a utilização de no mínimo 2Gb de memória em campo, além de permitir acréscimo de novas tecnologias, com facilidade.

Deverá possuir elementos de segurança que garantam a fidelidade e a integridade das informações registradas;

Deverá permitir as autoridades competentes alterar sua própria senha em campo, durante a utilização do sistema;

Deverá forçar a troca de senha frequentemente, através da definição de um tempo de expiração configurável;

O sistema deverá exigir que a autoridade competente finalize o preenchimento do incidente, para que um novo incidente possa ser preenchido;

O sistema só poderá ser acessado por usuários que possuam permissão.

Sistema de Atendimento Automático Por Telefone Para Apoio ao Usuário

Deverá disponibilizar um sistema de atendimento automático para apoio ao usuário através de um número de telefone disponível para o munícipe/usuário/infrator fazer ligação para consulta a MT, este número deverá ser com o mesmo DDD da CONTRATANTE, disponibilizando para o munícipe a ligação local.

- No atendimento do MT, o sistema deverá ter as seguintes opções;
- Consulta de multas, através de número do RENAVAM;
- Consulta de pontuação local, através no número da CNH e CPF;
- Consulta de recursos em todas as instâncias, através número do RENAVAM, PROCESSO E ANO;
- Opção para colocar diversas informações uteis nos menus de atendimento personalizado, informados pela CONTRATANTE;
- Atendimento simultâneo de vários munícipes ao mesmo tempo, no mínimo de 5. Acima disso, deverá ficar na espera;
- Fornecimento de ramais voip, para os funcionários de a CONTRATANTE ter canal direto com os funcionários da empresa contratada sem custo nenhum;
- Todas as informações vocalizadas pelo MT serão obrigatórias em tempo real, ou seja, os dados serão provindos em tempo real junto ao sistema computacional de multas de trânsito;
- O MT deverá ter opção de nota a cada término de atendimento a fim de verificação de qualidade de atendimento, com posterior emissão de relatório gerencial;
- Árvore de funcionamento básica:
- Ligar no MT, escutar o primeiro menu e não digitar nada:
- Sistema deve repetir a frase 3 vezes e desligar na falta de informação.
- Ligar na UATA, entrar com a opção 1, ou opção 2 ou opção 3 e não digitar nada:
- Sistema deve perguntar 3 vezes e desligar em caso de nada informado
- Ligar no MT entrar na opção 1 e digitar dados inválidos:

- Sistema deve informar que “dados inexistentes ou sem cadastro na base de dados” e então ele volta para o loop dizendo “Obrigado por utilizar nossos serviços, caso queira fazer outra consulta basta aguardar na linha” E em 2 segundos volta ao menu inicial.
- Ligar no MT entrar na opção 1 e digitar dados válidos:
Sistema deve informar os dados das multas para o RENAVAM.
- Ligar no MT entrar na opção 2 e digitar dados inválidos:

Sistema deve informar que “dados inexistentes ou sem cadastro na base de dados” e então ele volta para o loop dizendo “Obrigado por utilizar nossos serviços, caso queira fazer outra consulta basta aguardar na linha” E em 2 segundos volta ao menu inicial.

- Ligar no MT entrar na opção 2 e digitar dados válidos:

Sistema deve informar os dados dos RECURSOS para o RENAVAL.

- Ligar no MT entrar na opção 3 e digitar CNH inválida e CPF inválido:

Sistema deve informar que houve “dados inexistentes ou sem cadastro na base de dados” e então ele volta para o loop dizendo “Obrigado por utilizar nossos serviços, caso queira fazer outra consulta basta aguardar na linha” E em 2 segundos volta ao menu inicial.

- Ligar no MT entrar na opção 3 e digitar CNH inválida e CPF correto:

Sistema deve informar que a “CNH não está cadastrada ou foi informada errada” e então ele volta para o loop dizendo “Obrigado por utilizar nossos serviços, caso queira fazer outra consulta basta aguardar na linha” E em 2 segundos volta ao menu inicial.

- Ligar no MT entrar na opção 3 e digitar CNH e CPF válidos:

O sistema deve informar os pontos da CNH para o CPF informado.

- Ligar no MT e digitar a opção 4

Sistema deve narrar uma frase longa, contendo informações úteis referente a multas, recursos e pontuações e em seguida desligar a chamada, a frase deverá ser submetida PREFEITURA, e alterada sempre que solicitada, permanecendo no mínimo 30 dias.

Sistema Para Registrar E Gerar Auto De Infração. (Talão Eletrônico)

O equipamento deve ser portátil de forma a ser utilizado em vias públicas;

O equipamento deverá possibilitar o preenchimento do Auto de Infração, bem como apresentá-lo já no momento da infração;

Todos os registros deverão ser identificados como de AIIP;

Caso um AIIP iniciado seja cancelado, o sistema deverá obrigatoriamente exigir do Agente uma justificativa para tal conduta, possibilitando um controle sobre as AIIP's canceladas por parte da contratante.

Durante o preenchimento deverá ser consultado o banco de dados, os quais deverão conter as informações mínimas necessárias ao funcionamento do sistema, sendo tais informações atualizadas periodicamente pela contratante.

O conceito de segurança deverá ser devidamente considerado no tráfego de informações, utilizando-se de criptografias de dados e protocolos de comunicação seguros, de tal forma que seja assegurado e preservado a confidencialidade evitando desta forma o acesso não autorizado às informações.

O equipamento deverá possuir controle de acesso através de login e senha, possibilitando identificar o agente que utilizou o equipamento, e impossibilitar o acesso de pessoas não autorizadas.

O equipamento deverá possuir rapidez ao autuar/notificar o veículo infrator (a maioria dos dados a serem anotados já deverão estar na memória do aparelho, simplificando as anotações) em menos de 2 minutos;

Todo o sistema deverá ser eletrônico, eliminando o trâmite, armazenamento e manuseio de papéis;

Os dados deverão ser escritos no teclado do aparelho, eliminando a dificuldade de leitura da escrita do policial;

O equipamento deverá emitir a autuação no ato da constatação da infração, via impressora em no máximo 1 (um) minuto;

O equipamento deverá permitir consultar o banco de dados de veículos roubados em campo (dados a serem fornecidos pela contratante);

O equipamento deverá permitir consultar o banco de dados de veículos com tributos em atraso em campo (dados a serem fornecidos pela contratante);

O equipamento deverá consultar o cadastro de veículos eliminando a necessidade de digitação dos dados do veículo;

O equipamento deverá iluminar o display quando necessário.

O equipamento deverá conter todas as letras do alfabeto e todos os números em teclas individuais.

O equipamento deverá permitir a consulta ao Código de Trânsito e Portarias disponíveis em campo, para apoio e instrução do agente:

O equipamento deverá alertar o Agente quando algum campo obrigatório deixar de ser preenchido;

Ao autuar/notificar, o sistema deve exibir uma mensagem de alerta caso o veículo seja roubado, possua tributos em atraso, ou CNH irregular.

O equipamento deverá ter capacidade para identificar CNH com excesso de pontuação para a possível apreensão da mesma se for o caso.

O equipamento deve ter a capacidade de localizar veículos dublês e placas frias através da consulta à base de dados.

O equipamento deve ser capaz de registrar ocorrências.

O equipamento deve ter a opção de operação on-line para consulta direta em base centralizada e atualizada instantaneamente, inclusive enviando o auto de infração/notificação logo após o final do preenchimento, para a pronta emissão do mesmo.

O equipamento deverá ter a capacidade de conexão com servidor via Interface de rede ou modem, operando em locais remotos sem a necessidade de computador no local.

O equipamento deverá ter a capacidade de fornecer um sistema de consulta pela web, para fins de fiscalização das operações.

Em caso de perda, roubo ou furto do equipamento, o mesmo deverá ser travado automaticamente caso ocorra alguma tentativa de acesso on-line dos dados, impossibilitando o possuidor de voltar a usá-lo.

Deverá possuir impressora do tipo portátil-térmica.

Possuir suporte que permita que a mesma seja presa ao cinto do agente. O papel a ser utilizado na impressora deverá ter a largura não inferior a cinco centímetros.

O papel deverá conter além da identificação do órgão gestor do trânsito, uma marca de segurança que garanta sua veracidade.

A impressora deverá usar sistema de impressão sem a visada direta com o talão.

Dos Acessórios:

Deverão ser fornecidos os seguintes acessórios:

Alimentador/Carregador 110/220 v;

Adaptador de Alimentação para acendedor veicular;

Suporte para veículo;

Suporte para cinto.

Disposições gerais:

É obrigação da CONTRATADA fornecer, prestar apoio técnico e manutenção, inclusive fornecimento de suprimentos e peças/equipamentos sobressalentes, de todos os equipamentos do sistema, possibilitando o funcionamento ininterrupto de 24 (vinte e quatro) horas/dia.

À critério da CONTRATANTE a CONTRATADA deverá transmitir, on-line ou off-line, todos os AIT's registrados por cada um dos equipamentos em operação, para uma Centro de Operação.

CONTROLADOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE – TIPO A:

Equipamentomedidor e fiscalizador de velocidade (metrológico) do tipo fixo, com dispositivo registrador de imagem, destinado a fiscalizar o limite máximo regulamentado para a via ou trecho (artigo 218 do CTB), por meio de sinalização (placa R-19) ou, na sua ausência, pelos limites definidos no art. 61 do Código de Trânsito Brasileiro –CTB, bem como funcionalidades não metrológicas aplicáveis ao local de instalação;

CONTROLADOR ELETRÔNICO MISTO – TIPO C: Equipamento Misto, ou seja, com funcionalidade metrológica de fiscalização do excesso de velocidade (artigo 218 do CTB), acrescido das funcionalidades não metrológicas de avanço de sinal vermelho do semáforo (artigo 208 do CTB) e parada sobre a faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (artigo 183 dote), bem como das funcionalidades não metrológicas aplicáveis ao local de instalação.

REDUTOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE – TIPO B: Equipamento Medidor de velocidade (metrológico),do tipo fixo, com dispositivo registrador de imagem, e display de velocidade, destinado a fiscalizar a redução pontual de velocidade em trechos considerados críticos, cujo limite é diferenciado do limite máximo regulamentado para a via ou trecho em um ponto específico indicado por meio de sinalização (placa R-19), bem como funcionalidades não metrológicas aplicáveis ao local de instalação.

Disponibilização, instalação e manutenção preventiva e corretiva de Infraestrutura Ativa para instalação e/ou relocação dos equipamentos tipos CEV, REV e CEM;

CÂMERA DE VÍDEO FIXA HDTV (FIXA HD): Equipamento de Vídeo Monitoramento de Trânsito aplicáveis ao local de instalação.

CONTROLADOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE ESTÁTICO (EST): Equipamento medidor e fiscalizador de velocidade (metrológico) do tipo estático, com dispositivo registrador de imagem, destinado a fiscalizar o limite máximo regulamentado para a via ou trecho (artigo 218 do CTB), por meio de sinalização (placa R-19) ou, na sua ausência, pelos limites definidos no art. 61 do Código de Trânsito Brasileiro –CTB, bem como funcionalidades não metrológicas aplicáveis ao local de operação;

Solicitação junto ao Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia – INMETRO, para que execute as aferições iniciais e subsequentes dos equipamentos eletrônicos EST, CEV, REVe CEM e emita os laudos de aprovação.

Com relação aos equipamentos do tipo CEM, no âmbito de suas funcionalidades de fiscalização não metrológicas, esses deverão ser certificados e ter a conformidade de seu modelo homologada pelo INMETRO, ou entidade por ele acreditada, conforme determina a Resolução do CONTRAN nº 165/04, alterada pela Resolução nº 174/05; ou aquelas que vierem a substituí-la.

Deteção, registro e transmissão dos dados (data, hora, comprimento, velocidade e placa) e imagem capturada de todos os veículos nas vias monitoradas, de qualquer porte, inclusive motocicletas.

Os sistemas/módulos deverão, em cumprimento das normas do Código Brasileiro de Trânsito, proporcionar as soluções para à execução das funções de gestão e fiscalização de trânsito, devendo sempre estar atualizados conforme a Legislação vigente.

Todos os equipamentos deverão transmitir em tempo real, os dados e imagens registrados, no tempo máximo de 3 (três) segundos para a área de gestão de dados da Secretaria;

Somente serão recebidos equipamentos que atendam a todos os requisitos técnicos mínimos exigidos nas Especificações Técnicas do presente edital.

A CONTRATADA deverá prover equipamentos sobressalentes de todos os tipos, previamente homologados pelo INMETRO ou por entidade por ele acreditada se obrigatório pela legislação vigente, para substituir equipamentos defeituosos, nas quantidades necessárias para atendimento dos prazos de reposição definidos neste Termo de Referência.

Além dos equipamentos, farão parte do fornecimento mão de obra especializada, materiais, meios de comunicação e sistemas e necessários para a prestação dos serviços propostos.

A CONTRATADA deverá optar pelo meio de transmissão dos dados dos equipamentos online (via rádio, celular, fibra óptica ou outro) e apontar na Literatura Técnica, qual será o meio de transmissão e topologia utilizado para cada equipamento;

Requisitos técnicos mínimos e obrigatórios do CONTROLADOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE ESTÁTICO (EST):

Nos diversos locais de operação, num mesmo dia, a montagem e desmontagem do equipamento não poderá exceder 5 (cinco) minutos;

Ser resistente a intempéries, vibrações e choques;

Controle eletrônico através de microprocessador;

Deverá possuir mira óptica acoplada à sua unidade com indicação da posição do feixe Laser, bem como, da velocidade do veículo dentro da própria mira;

Deverá possibilitar sua operação em campo de maneira contínua por pelo menos 8 (oito) horas sem troca de bateria;

O equipamento deverá ser alimentado por bateria integrada ao conjunto, não sendo aceita conexão de baterias externas por meio de cabos e ainda, sendo vedado o uso de baterias do tipo automotivas e ter o seu armazenamento ou transporte realizados em qualquer posição;

Enquanto o equipamento estiver ligado, deverá indicar constantemente em sua tela o “Status” do nível de bateria;

Possuir sistema de recarga (carregador com todos os cabos) e operar com alimentação de 110V ou 220V;

O equipamento deverá ser fornecido acompanhado por pelo menos duas baterias recarregáveis e um carregador. As baterias deverão possuir indicação visual dos estados “em carga”, “carregada” e “com problema” quando conectadas ao carregador;

Quando em operação noturna, deverá possuir flash anti-ofuscante, com autonomia de no mínimo 6 horas;

A comunicação entre o equipamento e o flash anti-ofuscante deverá ser do tipo sem fio;

Deverá realizar levantamento estatísticos, volumétricos e classificatórios de todos os veículos que passarem pela via registrando no mínimo as seguintes informações: hora, data, sentido do veículo, distância, velocidade, nome ou registro do operador, local de operação e classificação do veículo;

Todos os operadores deverão estar cadastrados no banco de dados do sistema e seu acesso se dará única e exclusivamente por intermédio de senha pessoal;

Deverá ser capaz de capturar as imagens dos veículos que trafegam de 0 Km/h e no mínimo 200 Km/h;

Possuir sistema de GPS (Global Positioning System) com precisão de até 30m (+/- 15 metros, já incluindo o erro horizontal HDOP – Horizontal Geometric Dilution of Precision), integrado na unidade e toda vez que for ligado deverá de forma automática ajustar a data, horário de Brasília (considerando o horário de verão);

Possibilidade de realizar a conversão automática das Coordenadas do GPS para a altura numérica dos logradouros do Município de AMPARO/SP ou referenciais de localização previamente definidos. A altura numérica do logradouro ou referencial do local de operação será considerado um endereço válido e o banco de dados do equipamento deverá associar com precisão o local como sendo um único endereço válido em relação aos demais cadastrados. Nenhum local dentre os cadastrados deverá estar a menos de 30 (trinta) metros um do outro;

Deverá constar no banco de dados todos os locais de operação e a velocidade máxima regulamentada e a tolerada para cada local;

No Display do equipamento, em campo, deverá ser possível a visualização do endereço do local de operação, a data, o horário. A descrição do endereço de operação deve ser igual àquele que consta no Banco de Dados fornecido pela Contratante;

O endereço, a data e o horário que serão registrados nas imagens deverão ser fornecidos pelo GPS, sem nenhuma intervenção humana, não sendo permitido nenhuma digitação manual de qualquer parâmetro de configuração;

O equipamento deverá possuir mecanismos que impeça a operação quando o GPS não detectar/localizar um endereço válido;

Sempre que o equipamento deixar de operar por erro de configuração, deverá apresentar no seu Display a mensagem indicativa do erro constatado;

As imagens capturadas pelos equipamentos deverão ser coloridas(podendo ser preto e branco na ausência de luz, período noturno),digital e criptografadas;

Antes de entrar em operação, o equipamento deverá permitir o alinhamento do Laser com a mira óptica e registrar automaticamente a data e horário que o procedimento foi executado;

O equipamento deverá indicar na tela o tamanho do espaço disponível no disco para armazenamento dos dados e imagens;

Deverá possuir Grau de Durabilidade de no mínimo IP55;

Deverá possuir câmera com sensor de imagem com no mínimo 3Mega Pixel;

Deverá utilizar sensor LaserClasse1 ou de qualidade superior;

Deverá possuir teclas de atalho redundantes que permitam a sua operação;

Permitir a captura e registro da imagem de um mesmo veículo pela parte dianteira ou pela parte traseira, sem a necessidade de ser reprogramado ou reinstalado;

Capturar até 02 (dois) veículos por segundo identificando-os individualmente mesmo que estejam trafegando em bloco ou em paralelo, sem o uso de gabaritos e/ousujeitos a interpretação humana;

Em campo, deverá ser possível a visualização de forma sequencial de todas as imagens capturadas pelo equipamento em sua própria unidade de processamento;

Deverá permitir a obtenção das imagens, ao vivo, na tela de vídeo do equipamento e permitir a configuração do foco e da íris da câmera;

Quando estiver operando em vias de sentido duplo, ou seja, em distanciamento e por aproximação, o equipamento deverá ser capaz de monitorar simultaneamente e de forma automática os dois sentidos da via tanto em aproximação quanto por distanciamento. As imagens que forem capturadas em distanciamento deverão ser precedidas de um sinal negativo(-) e as que forem capturadas por aproximação deverão ser precedidas de um sinal positivo(+);

Deverá permitir sua operação sobre viadutos, passarelas, pontes e outros pontos distantes da faixa de rolamento;

Deverá ser capaz de individualizar e distinguir veículos leves de pesados e de forma automática selecionar os limites de velocidades máximas permitidas para os locais;

Deverá permitir sua operação em condições de chuva e em locais adversos tais como: em túneis e no interior de veículos estacionados;

O equipamento deverá operar tanto no modo automático quanto no modo manual:

- **Modo Automático:** significa que uma vez posicionado corretamente o equipamento fará a medida da velocidade dos veículos trafegando na faixa ou faixas monitoradas e detectada a velocidade superior ao limite estabelecido gerará prova fotográfica do ocorrido sem a intervenção do operador;
- **Modo Manual:** o equipamento é direcionado para o veículo alvo pelo agente oficial de trânsito e acionado para que a leitura da velocidade seja efetuada, podendo gerar ou não prova fotográfica se o veículo em questão estiver acima da permitida para o local;

A detecção e a captura dos registros deverão ser feitas para qualquer tipo de veículo: automóveis, caminhões, motos, ônibus e outros;

O tempo de registro e leitura de imagens dos veículos e reabilitação do equipamento para uma nova leitura deverá ser de, no máximo, 0,5 (meio) segundo para permitir acaptação de dois veículos em 1 (um) segundo;

O equipamento deverá capturar as imagens dos veículos infratores a uma distância mínima de 80 (oitenta) metros permitindo a olho nu identificar sua marca, modelo e cor em qualquer hora do dia ou da noite;

O peso máximo admitido para o equipamento incluindo a bateria não deverá exceder 1,7kg;

Deverá possuir recurso de zoom na própria unidade de controle. Através de um simples toque na tela ou no teclado da unidade de controle deverá ser possível a visualização das imagens ao vivo e a possibilidade de configuração do ajuste de sua qualidade;

O equipamento deverá possuir teclado retro iluminado quando a solução apresentada não for do tipo TouchScreen;

O equipamento além de gerar a comprovação fotográfica do cometimento do ato de infração deverá também concomitantemente gravar um vídeo do evento;

Quando operando no modo estático, deve ser fixado em suporte apropriado do tipo tripé que permita seu correto posicionamento na lateral da via e com possibilidade para movimentá-lo 360°, nos dois sentidos, bem como possibilitar o movimento basculante, ou seja, de cima para baixo, permitindo ao agente oficial de trânsito, quando presente, manualmente direcionar o equipamento para o veículo alvo e acioná-lo;

Para efeitos de simulação ou teste, deverá ser possível configurar a opção de registro de imagem para todos os acionamentos do operador no modo manual (modalidade “portátil”) ou para todos os veículos no modo automático (modalidade “estático”), independentemente de serem veículos infratores;

As imagens registradas no modo teste deverão conter o valor da velocidade medida e sua identificação como teste;

Todas as configurações deverão ser realizadas em campo, diretamente no painel de controle do equipamento, de forma fácil e direta, sem o uso de nenhum acessório externo;

Requisitos técnicos mínimos e obrigatórios do Controlador eletrônico de velocidade – TIPO A:

Possibilitar uso continuado, para fins de registro de infrações, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia;

Detectar a velocidade de todos os tipos de veículos automotores, inclusive motocicletas;

Possuir dispositivos/sensores que fiscalizem toda a seção da via monitorada;

Possuir a tecnologia de leitura automática de placas (LAP/OCR) na totalidade dos equipamentos, em campo;

Essa tecnologia deverá possibilitar o funcionamento diurno e noturno;

Os equipamentos devem ser capazes de monitorar de maneira independente as faixas de tráfego;

Permitir identificar em qual faixa foi cometida a infração, garantindo que não haja nas imagens capturadas de veículos infratores mais de um veículo na zona de medição;

Possibilitar o sincronismo dos relógios de modo automático com base no horário oficial de Brasília, obtidos através de Global Positioning System – GPS;

Permitir o agendamento para troca automática do horário de verão;

Possibilitar, sempre que desejado, a entrada em funcionamento em horário programado, através de comando remoto;

Detectar falhas e identificar a necessidade de manutenção através de comando remoto;

Possibilitar a alteração da velocidade programada do equipamento, desde que solicitada pelo Secretário. Caso haja a necessidade de nova aferição por parte do INMETRO, o reinício da operação do equipamento somente ocorrerá após essa nova aferição;

Possuir capacidade de medição de velocidade e captura de imagem de veículos trafegando no sentido correto do fluxo;

Possuir capacidade de armazenamento de, pelo menos, o equivalente a um período de 30 (trinta) dias de imagens e dados de tráfego por faixa de trânsito monitorada, sem que esses dados/imagens sejam transferidos/copiados para outro dispositivo de armazenamento nesse período;

O TIPO A deve possuir características físicas, compostas de:

Possuir estrutura rígida fixa resistente a vandalismos e a intempéries tais como corrosão, respingo de líquidos, oxidação, entre outros, além de contar com resistência estrutural adequada para suportar os esforços atuantes devido à ação de ventos;

A empresa deverá prever em seus equipamentos formas de proteção contra vandalismo, visando dificultar o acesso a todos os compartimentos internos do equipamento;

Requisitos técnicos mínimos e obrigatórios do redutor eletrônico de velocidade – TIPO B

Possibilitar uso continuado, para fins de registro de infrações, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia;

Detectar a velocidade de todos os tipos de veículos automotores, inclusive motocicletas;

Possuir dispositivos/sensores que fiscalizem toda a seção da via monitorada;

Possuir a tecnologia de leitura automática de placas (LAP/OCR) na totalidade dos equipamentos, em campo;

Essa tecnologia deverá possibilitar o funcionamento diurno e noturno;

Os equipamentos devem ser capazes de monitorar de maneira independente as faixas de tráfego;

Permitir identificar em qual faixa foi cometida a infração, garantindo que não haja nas imagens capturadas de veículos infratores mais de um veículo na zona de medição;

Possibilitar o sincronismo dos relógios de modo automático com base no horário oficial de Brasília, obtidos através de GPS;

Permitir o agendamento para troca automática do horário de verão;

Possibilitar, sempre que desejado, a entrada em funcionamento em horário programado, através de comando remoto;

Detectar falhas e identificar a necessidade de manutenção através de comando remoto;

Possibilitar a alteração da velocidade programada do equipamento, desde que solicitada pelo Secretário. Caso haja a necessidade de nova aferição por parte do INMETRO, o reinício da operação do equipamento somente ocorrerá após essa nova aferição;

Possuir capacidade de medição de velocidade e captura de imagem de veículos trafegando no sentido correto do fluxo;

Possuir capacidade de armazenamento de, pelo menos, o equivalente a um período de 30 (trinta) dias de imagens e dados de tráfego por faixa de trânsito monitorada, sem que esses dados/imagens sejam transferidos/copiados para outro dispositivo de armazenamento nesse período;

O TIPO B deve possuir características físicas, compostas de:

Dispositivo luminoso intermitente de cor amarela ou âmbar situado no topo do equipamento, indicando sua presença;

Dispositivo luminoso de cor verde que seja acionado automaticamente, quando for detectado veículo trafegando dentro do limite de velocidade permitido;

Dispositivo luminoso de cor amarela que seja acionado automaticamente, quando for detectado veículo trafegando acima do limite de velocidade permitido;

O dispositivo luminoso deve ser visível a uma distância de, no mínimo, 50 (cinquenta) metros.

Dispositivo indicador da velocidade medida do veículo fiscalizado (display), que seja visível a qualquer hora do dia ou da noite a sob quaisquer condições climáticas por condutores e pedestres, com dígitos de dimensões de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) centímetros de altura, e intensidade luminosa com condições de legibilidade de no mínimo, 50 (cinquenta) metros de distância do equipamento.

Possuir estrutura rígida fixa resistente a vandalismo e a intempéries tais como corrosão, respingo de líquidos, oxidação, entre outros, além de contar com resistência estrutural adequada para suportar os esforços atuantes devido à ação de ventos;

A empresa deverá prever em seus equipamentos formas de proteção contra vandalismo, visando dificultar o acesso a todos os compartimentos internos do equipamento;

O TIPO C deve possuir características físicas, compostas de:

Possuir estrutura rígida fixa resistente a vandalismos e a intempéries tais como corrosão, respingo de líquidos, oxidação, entre outros, além de contar com resistência estrutural adequada para suportar os esforços atuantes devido à ação de ventos;

A empresa deverá prever em seus equipamentos formas de proteção contra vandalismo, visando dificultar o acesso a todos os compartimentos internos do equipamento;

Em locais que exijam a cobertura de 3 (três) ou mais faixas de monitoramento deverão ser previstos dispositivos de fixação dos equipamentos utilizando, quando necessário, estrutura em formato de pórtico;

Requisitos técnicos mínimos e obrigatórios do Controlador eletrônico misto – TIPO C

Possibilitar uso continuado, para fins de registro de infrações, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia;

Detectar a velocidade de todos os tipos de veículos automotores, inclusive motocicletas;

Possuir dispositivos/sensores que fiscalizem toda a seção da via monitorada;

Possuir a tecnologia de leitura automática de placas (LAP/OCR) na totalidade dos equipamentos, em campo;

Essa tecnologia deverá possibilitar o funcionamento diurno e noturno;

Os equipamentos devem ser capazes de monitorar de maneira independente as faixas de tráfego;

Permitir identificar em qual faixa foi cometida a infração, garantindo que não haja nas imagens capturadas de veículos infratores mais de um veículo na zona de medição;

Possibilitar o sincronismo dos relógios de modo automático com base no horário oficial de Brasília, obtidos através de GPS;

Permitir o agendamento para troca automática do horário de verão;

Possibilitar, sempre que desejado, a entrada em funcionamento em horário programado, através de comando remoto;

Detectar falhas e identificar a necessidade de manutenção através de comando remoto;

Possibilitar a alteração da velocidade programada do equipamento, desde que solicitada pelo Secretaria. Caso haja a necessidade de nova aferição por parte do INMETRO, o reinício da operação do equipamento somente ocorrerá após essa nova aferição;

Possuir capacidade de medição de velocidade e captura de imagem de veículos trafegando no sentido correto do fluxo;

Possuir capacidade de armazenamento de, pelo menos, o equivalente a um período de 30 (trinta) dias de imagens e dados de tráfego por faixa de trânsito monitorada, sem que esses dados/imagens sejam transferidos/copiados para outro dispositivo de armazenamento nesse período;

Monitorar a obediência à sinalização semafórica, registrando qualquer veículo automotor, inclusive motocicletas, que venha a praticar o avanço do sinal vermelho ou a parada sobre a faixa de pedestres;

Monitorar as fases semafóricas (verde, amarelo, vermelho) de modo que, ao detectar falha na passagem de alguma dessas fases, não realize as funções de captura de infrações por avanço de semáforo e parada sobre a faixa de pedestres até que um próximo ciclo completo se realize, quando então deverá voltar a capturar as infrações citadas (avanço de semáforo separada sobre a faixa de pedestres);

Possuir câmera panorâmica colorida capaz de registrar imagem que mostre, no mínimo, todas as faixas de rolamento da aproximação, a faixa de retenção e o foco vermelho do semáforo;

Possuir câmera colorida para efetuar a gravação de 1 (um) vídeo, em padrão avi, mpeg, mp4 ou outro similar, pela traseira, para cada infração de avanço de sinal ou parada sobre a faixa de pedestres, mantendo o sincronismo da gravação do filme com a infração;

Para fiscalização de avanço de sinal vermelho, o equipamento deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

Detectar o veículo após a faixa de pedestres ou, na sua inexistência, após alinha de retenção quando o sinal já estiver no vermelho;

Possuir capacidade de capturar a imagem de veículos trafegando no sentido correto do fluxo;

Ter capacidade de registro de, no mínimo, duas imagens por segundo por faixa de rolamento monitorada;

Possibilitar a configuração de um tempo de retardo (conforme definição dada pela Portaria DENATRAN nº 16/2004, ou a que vier a substituí-la) entre 0 (zero) a 5 (cinco) segundos, em passos de um segundo;

Registrar a imagem após o tempo de retardo, estando o veículo na área de conflito;

Detectar o veículo infrator com 2 (duas) imagens panorâmicas coloridas que registrem o tempo decorrido desde a entrada do vermelho expresso em milésimos de segundo. A primeira panorâmica registrará a entrada no vermelho e o cometimento da infração. A segunda imagem, comprovará o deslocamento o durante a fase vermelha a qual é gerada até 1 (um) segundo após a primeira;

Permanecer o equipamento inibido, não registrando imagem enquanto estiver ativo o foco verde ou o foco amarelo do semáforo veicular de referência;

Gravar para cada infração 1 vídeo, em padrão avi, mpeg, mp4 ou outro similar, pela traseira, mantendo o sincronismo da gravação do filme com infração.

O vídeo deve ser de no mínimo 8 (oito) quadros por segundo, iniciando 5 (cinco) segundos antes e até 5 (cinco) segundos após a infração, devendo estes tempos serem configuráveis;

No vídeo, quadro a quadro, devem estar gravados os dados em tempo real dos acontecimentos, tais como data, hora, minuto, segundo cor do foco (verde, amarelo ou vermelho) e tempo de vermelho;

Para fiscalização da parada sobre a faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso, o equipamento deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

Registrar a imagem do veículo parado sobre a faixa de travessia de pedestres, decorrido o tempo de permanência após a mudança do sinal determinado para o local;

O tempo de permanência (conforme definição dada pelo Anexo I da Portaria DENATRAN nº 16/2004, ou aquela que vier a substituí-la) sobre a faixa de pedestres após a mudança do sinal deverá ser programável, em passos de um segundo, entre 5 (cinco) a 12 (doze) segundos;

O equipamento deve permanecer inibido, não registrando a imagem enquanto estiver ativo o foco verde ou o foco amarelo do semáforo veicular de referência;

Na imagem detectada, registrar, além do estabelecido no Artigo 4º da Resolução CONTRAN nº 165/2004 (ou aquela que vier a substituí-la), no mínimo, um dos focos vermelhos do semáforo veicular de referência e o veículo sobre a faixa de travessia de pedestres da aproximação fiscalizada;

Gravar para cada infração 1 vídeo, em padrão vai, MPEG, mp4 ou outro similar, pela traseira, mantendo o sincronismo da gravação do filme com a infração.

O vídeo deve ser de no mínimo 8 (oito) quadros por segundo, iniciando 5 (cinco) segundos antes e até 5 (cinco) segundos após a infração, devendo estes tempos serem configuráveis;

No vídeo, quadro a quadro, devem estar gravados os dados em tempo real dos acontecimentos, tais como data, hora, minuto, segundo cor do foco (verde, amarelo ou vermelho) e tempo de vermelho;

O TIPO C deve possuir características físicas, compostas de:

Possuir estrutura rígida fixa resistente a vandalismos e a intempéries tais como corrosão, respingo de líquidos, oxidação, entre outros, além de contar com resistência estrutural adequada para suportar os esforços atuantes devido à ação de ventos;

A empresa deverá prever em seus equipamentos formas de proteção contra vandalismo, visando dificultar o acesso a todos os compartimentos internos do equipamento;

Em locais que exijam a cobertura de 3 (três) ou mais faixas de monitoramento deverão ser previstos dispositivos de fixação dos equipamentos utilizando, quando necessário, estrutura em formato de pórtico;

Requisitos técnicos mínimos e obrigatórios da Câmera de Vídeo Fixa HDTV – FIXA HD:

Possibilitar uso continuado, para fins de monitoramento, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia;

O equipamento deverá ser capaz de coletar diversas informações de interesse a engenharia de tráfego, de forma a permitir a transmissão destes dados e imagens coletados para a central de processamento da Secretaria, da qual resultará informações úteis e práticas para tomada de decisões quanto a engenharia de tráfego em geral e mobilidade urbana.

Deverá abranger um trecho de pelo menos 200m ao longo do local instalado, de forma que se possa estudar o fluxo veicular a 100m antes e a 100m depois da seção de controle estudada, de forma que se possa entender o fluxo de transeuntes a 35m antes e 35m depois da seção de controle estudada. Também, que possam cobrir até 4 faixas de rolamento, podendo ser todas no mesmo sentido ou em sentidos opostos.

Possibilitar o sincronismo dos relógios de modo automático com base no horário oficial de Brasília, obtidos através de Global Positioning System – GPS;

Permitir o agendamento para troca automática do horário de verão;

Possibilitar, sempre que desejado, a entrada em funcionamento em horário programado, através de comando remoto;

Detectar falhas e identificar a necessidade de manutenção através de comando remoto;

Possuir câmera colorida para efetuar a gravação e transmissão das imagens em vídeo do local monitorado permitindo a perfeita identificação dos alvos;

Para efeito de entendimento da presente especificação técnica, deverá como objetivo final um sistema composto no mínimo, compreendendo soluções técnicas que envolvem hardware firmware, para coletar e transmitir em tempo real as informações dos alvos de interesse a engenharia de tráfego:

Alvo: É todo objeto em movimento no trecho/seção de controle monitorado que seja de interesse a engenharia de tráfego: pedestres em travessia, bicicletas e motocicletas, automóveis e utilitários (caminhões e ônibus).

Intervalo (h): É o intervalo de tempo que decorre entre a passagem de dois veículos sucessivos, normalmente medido em função da passagem da roda dianteira ou do para-choque dianteiro dos veículos por uma seção de controle.

Espaçamento (g): É a distância entre veículos sucessivos, medida de um ponto de referência comum nos veículos, normalmente o para-choque dianteiro ou as rodas dianteiras.

Seção de Controle (s): Pequeno Polígono ou Reta Transversal a via com o objetivo de se monitorar pequena área de interesse contida no trecho/área de abrangência de monitoramento dos sensores utilizados para detectar os alvos.

Volume (q): O volume de tráfego (q) numa certa via é definido como o número de veículos passando por uma seção de controle durante um intervalo de tempo: $q = n / \Delta t$.

Onde: q = volume de tráfego; n = número de veículos; Δt = intervalo de tempo.

A contagem pode se referir a uma única faixa de tráfego ou a todas as faixas de tráfego.

Densidade (k): É o número de veículos que ocupam um trecho de via num determinado instante, ou seja: $k=n/L$.

Onde: n = Número de Veículos; L = Comprimento do Trecho (km).

Capacidade (c): É o número máximo de veículos que são capazes de passar por um dado trecho de rodovia em um sentido durante um certo período de tempo sob condições dominantes da via e do tráfego.

Direção: o equipamento deve registrar os alvos na aproximação e/ou no afastamento;

Classificação: o equipamento deve ser capaz de registrar os alvos em 05 (cinco) classes: (1) pessoas atravessando as vias, (2) bicicletas, (3) automóveis e (4) veículos de maior porte (caminhões e ônibus), bem como, registrar àqueles que não tiverem (5) sucesso na sua classificação;

Deslocamento: os alvos devem ser detectados de forma contínua ou instantânea, para tal, a cada detecção, devem ser fornecidas as seguintes informações para cada alvo: código identificador, posição “X,Y” na via, componente “X,Y” da velocidade, velocidade resultante instantânea, direção “-” na aproximação e “+” no afastamento, classe, comprimento, largura, intervalo e espaçamento;

Deverá permitir ao usuário definir e/ou selecionar remotamente um trecho ou seção de controle – monitorados pelos equipamentos contadores de tráfego instalados nas vias.

A CÂMERA FIXA HD deve possuir características físicas, compostas de:

Possuir estrutura rígida fixa resistente a vandalismos e a intempéries tais como corrosão, respingo de líquidos, oxidação, entre outros, além de contar com resistência estrutural adequada para suportar os esforços atuantes devido à ação de ventos;

A empresa deverá prever em seus equipamentos formas de proteção contra vandalismo, visando dificultar o acesso a todos os compartimentos internos do equipamento;

Possuir câmera colorida com as seguintes características técnicas:

Possuir sensor de imagem compatível com tecnologia CMOS, de no mínimo 1/3";

Suportar, no mínimo, 3.0 megapixels de resolução (mínima efetiva: 2040 x 1536);

Deverá possibilitar o ajuste de resolução pelo menos em 3 níveis (próximo de: 1.2, 2.0 e 3.0 megapixels ou superior);

Suportar, no mínimo, 12 imagens/frames por segundo com resolução de 3.0 megapixels;

Em locais que exijam a cobertura de 3 (três) ou mais faixas de monitoramento deverão ser previstos dispositivos de fixação dos equipamentos utilizando, quando necessário, estrutura em formato de pórtico;

Os equipamentos deverão ser dotados de sistema que permita a manutenção do relógio interno e a recuperação dos dados e imagens quando ocorrer falta de energia na rede de alimentação, mesmo que essas falhas perdurem por períodos prolongados;

Características comuns das imagens capturadas (TIPO B, TIPO A e TIPO C):

As imagens registradas pelo equipamento deverão permitir a perfeita identificação visual da marca, modelo e placa dos veículos infratores;

As imagens registradas pelo equipamento deverão permitir a identificação da faixa na qual o veículo infrator foi fotografado, independentemente do tipo de infração;

Deverá a CONTRATADA prever solução para captura de imagens de modo que não haja mais de um veículo na zona de medição;

Permitir a captura da imagem da placa do veículo em campo, sem que seja necessária intervenção humana;

O padrão de arquivamento das imagens deverá ser JPG ou similar, conforme Protocolo de Comunicação com a central de processamento da Secretaria, a ser disponibilizado para a CONTRATADA;

Imagens inválidas:

Imputadas à CONTRATADA: aquelas em que não seja possível a identificação dos caracteres das placas e/ou das características dos veículos devido a falhas técnicas do equipamento (câmeras com problemas de ajuste de foco, posicionamento e limpeza das lentes; fotos tremidas, escuras, deformadas; erro nas configurações de data, local ou código do equipamento na captura); imagens em que haja mais de um veículo na zona de medição, gerando conflitos na identificação visual do veículo infrator ou em qual faixa de monitoramento trafegava o mesmo quando da captura da imagem; imagem cujo display não apresente o valor medido no momento da captura ou que o valor mostrado no display seja diferente daquele apresentado no datacheck da imagem;

Não imputadas à CONTRATADA: aquelas em que não seja possível a identificação dos caracteres da placa e das características dos veículos, devido a fatores não associados à operação técnica do equipamento (placas sujas, amassadas, com deficiência na pintura, manipuladas por usuários; veículos sem placa; fortes chuvas, neblina, cerração, incidência direta de luz solar, ofuscando ou formando sombra prejudicial à leitura dos

caracteres; e placas encobertas), ou devido a falha na captura em virtude dessa ser pela dianteira e o veículo apenas com a placa traseira e vice versa.

Não será aceito nenhum tipo de edição na imagem digital registrada originalmente e nas suas cópias.

Os arquivos de backup das imagens bem como de dados estatísticos de tráfego, deverão ser mantidos e armazenados em perfeitas condições pela CONTRATADA, em dispositivos apropriados e seguros e de livre acesso pelo CONTRATANTE, durante toda a vigência do contrato.

Imagens de excesso de velocidade:

As imagens capturadas pelos equipamentos deverão registrar:

Imagem do veículo no momento do cometimento da infração, com possibilidade de verificação da placa e características do veículo;

Velocidade registrada no momento da infração, em km/h;

Data (dia, mês e ano) e horário (hora, minutos e segundos) da infração.

As imagens capturadas pelos equipamentos deverão conter:

A velocidade regulamentada para o local da via, em km/h;

O local da infração identificado de forma descritiva, codificada ou georreferenciada, a critério da Secretaria;

A identificação do instrumento ou equipamento medidor utilizado;

Os dados do INMETRO (Marca, nº INMETRO, nº e data de verificação), e demais itens obrigatórios de acordo com a legislação vigente.

Imagens de avanço de sinal vermelho:

As imagens capturadas pelos equipamentos deverão registrar:

O veículo infrator, através de 02 (duas) imagens panorâmicas (coloridas) que registrem o tempo decorrido desde a entrada do vermelho, expresso em milésimos de segundo. A primeira panorâmica registrará a entrada no vermelho e o cometimento da infração. A segunda imagem, comprovará o deslocamento durante a fase vermelha a qual é gerada até 1 (um) segundo após a primeira;

Data (dia, mês e ano) e horário (hora, minutos e segundos) da infração;

As imagens capturadas pelos equipamentos deverão conter:

Tempo transcorrido do indicador vermelho do semáforo no momento da infração (em segundos);

O local da infração identificado de forma descritiva, codificada ou georreferenciada, a critério da Secretaria;

Identificação do instrumento ou equipamento utilizado mediante numeração estabelecida pelo CONTRATANTE (alfanumérico);

Demais itens obrigatórios, conforme legislação vigente;

Imagens de Parada sobre a faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso:

As imagens capturadas pelos equipamentos deverão registrar:

Imagem do veículo no momento do cometimento da infração, ou seja, parado sobre a faixa de travessia de pedestres, decorrido o tempo de permanência após a mudança do sinal determinado para o local; com possibilidade de verificação da placa e características do veículo;

Data (dia, mês e ano) e horário (hora, minutos e segundos) da infração;

Um dos focos vermelhos do semáforo veicular de referência e o veículo sobre a faixa de travessia de pedestres da aproximação fiscalizada;

As imagens capturadas pelos equipamentos deverão conter:

Tempo transcorrido do indicador vermelho do semáforo no momento da infração (em segundos);

Local da infração identificado de forma descritiva ou codificada;

Tempo em que o veículo se encontrou parado sobre a faixa

Número do Selo do INMETRO para infrações não metrológicas;

Demais itens obrigatórios, conforme legislação vigente;

Características das imagens capturadas:

Deverá ter tecnologia de transmissão de sinais de vídeo sobre IP;

Deverá estar em conformidade com os padrões ONVIF ou similar, na versão 2.0 ou superior;

Suportar, no mínimo, os formatos de compressão de vídeo-JPEG e H.264 ou similares.

Suportar, no mínimo, 3.0 megapixels de resolução (mínima efetiva: 2040 x 1536);

Deverá possibilitar o ajuste de resolução pelo menos em 3 níveis (próximo de: 1.2, 2.0 e 3.0 megapixels ou superior);

Suportar, no mínimo, 12 imagens/frames por segundo com resolução de 3.0 megapixels;

Instalação, operação e manutenção dos equipamentos:

A prestação dos serviços prevê o fornecimento, instalação, operação, conservação, apoio técnico e manutenção de todos os equipamentos e softwares do sistema, que deverão funcionar durante 24 (vinte e quatro) horas por dia ininterruptamente e/ou segundo Ordens de Serviços e cronograma a ser fornecido pela Secretaria.

As instalações, operações e serviços serão demandadas pela Contratante via O.S.- Ordem de Serviço.

Todos os recursos necessários à operação do sistema deverão ser fornecidos pela empresa Contratada, com exceção das atividades de atendimento ao público e de fiscalização do trânsito, que serão de responsabilidade da Secretaria.

Qualquer instalação que interfira no fluxo veicular deverá ser realizada no período das 20 (vinte) às 06 (seis) horas, nos dias úteis. Não há restrições de horário de trabalho nos finais de semana e feriados, salvo determinação em contrário pela Secretaria, em cada caso.

Para manutenção dos equipamentos, o prazo de atendimento não poderá ser superior a 4 (quatro) horas, a contar da notificação feita pela Secretaria.

Para o reparo de defeitos e ou substituição dos equipamentos, o prazo de execução não poderá ser superior a 72 (setenta e duas) horas;

As solicitações da Secretaria para substituição / relocação deverá ser atendidas em até 5 (cinco) dias, após a notificação.

Será de responsabilidade da Contratada as despesas de energia elétrica necessária para o funcionamento dos equipamentos;

A Disponibilização, durante a execução do contrato, de toda infraestrutura de lógica, de hardware, de software e suporte técnico e operacional, necessários para a execução da solução proposta dentro dos padrões de qualidade e quantidade aceitáveis pela contratante, devendo atender de imediato as solicitações de melhorias feitas pela contratante, dimensionada para atender o serviço proposto;

Os serviços de manutenção prestados pela empresa vencedora visam o perfeito funcionamento dos equipamentos, promovendo por sua conta e responsabilidade toda troca de peças ou partes danificadas quando for necessário.

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e sistemas deverão ser prestados no local, quando dele o Município necessitar, devendo o(s) técnico(s) comparecer (em) no local solicitado em até 48 (quarenta e oito) horas após o registro do chamado para prestar o serviço.

Caso não seja possível solucionar o problema no local, o equipamento poderá ser levado à sede da licitante vencedora para conserto às expensas da contratada. A critério do Município será feita a substituição do equipamento por outro igual ou similar, temporariamente, até a solução definitiva do problema, sem qualquer ônus para a contratante, ressaltando-se que tanto o conserto como a substituição deverão ocorrer num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Durante a vigência do contrato, quando for necessária a execução dos serviços de manutenção, o Município não irá arcar com qualquer despesa referente a transportes, seguros, diárias, hospedagens, equipamentos de reposição e outras que não especificadas nesta cláusula.

A contratada deverá manter rigorosamente o plano de manutenção preventiva dos equipamentos e sistemas, evitando-se a interrupção dos serviços.

A Contratada deverá realizar Manutenção Preventiva através de equipe própria para prevenir a ocorrência de quebras e defeitos dos equipamentos, conservando-os em perfeito estado de uso de acordo com os manuais do fabricante e normas técnicas específicas, observando-se as características e quantidades elencadas neste projeto, nos termos básicos a seguir descritos:

- a) Verificação de cabos e conexões;
- b) Análise de imagens em tempo real para verificação da qualidade das mesmas;
- c) Verificação da precisão dos medidores de velocidade;
- d) Configuração padrão do software;
- e) Limpeza dos gabinetes e caixas de câmeras;
- f) Limpeza de câmeras e lentes;

A Contratada deverá realizar Manutenção Corretiva com o objetivo de recolocar os equipamentos em perfeitas condições de uso, compreendendo substituições de peças, reparos e ajustes necessários, de acordo com os manuais do fabricante e normas técnicas específicas, observando-se as características e quantidades elencadas neste projeto, nos termos básicos a seguir descritos:

- a) Pronto atendimento aos chamados de suporte técnico feitos pela Secretaria.
- b) Visita ao local para análise do problema detectado;
- c) Aplicação de medidas para a solução do problema, compostas por ajustes ou substituições de componentes e módulos dos equipamentos e soluções técnicas para eventuais necessidades de adequação ou correção no software;
- d) Se o reparo da deficiência constatada não demandar substituição de componentes, deverá ser efetivado no ato da visita;
- e) Alterações na programação, quando solicitadas, incluindo alterações de horário de verão;
- f) Prestação de assistência técnica de um modo geral, incluindo fornecimento de peças, mantendo disponível pessoal especializado e infraestrutura de veículos, instrumental e laboratório de reparos;

A equipe para manutenção e operação dos equipamentos e sistemas propostos, deverá ser composta por no mínimo 02 (dois) funcionários, sendo um motorista e um técnico de manutenção. A escala de operação será de no mínimo 40 (quarenta) horas/semana;

A empresa contratada disponibilizará uma viatura que deverá ser utilizada exclusivamente por sua equipe para a manutenção e operação dos equipamentos e sistemas descritos neste projeto.

Sistema De Transmissão De Dados E Imagens

Projetar e implantar toda a rede de comunicação necessária para os equipamentos instalados, compatibilizando-a com a rede existente.

CARACTERISTICAS MÍNIMAS:

Toda a infraestrutura de comunicação deverá, quando necessário, ser implementada, mantida e recuperada pela CONTRATADA, e deverá comportar todo o tráfego previsto pelos sistemas especificados nos itens anteriores.

Para a implementação desta infraestrutura, a CONTRATADA utilizará qualquer das tecnologias existentes ou combinação delas. A tecnologia escolhida deverá possuir proteção contra invasões e interferências que possam prejudicar a segurança do sistema. A rede de comunicação objeto desta especificação deverá operar 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07(sete) dias por semana.

Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento e a implantação dos gabinetes ou rack's internos e externos, para a instalação de modems, conversores ou demais equipamentos necessários ao estabelecimento das conexões, com energização elétrica, proteção elétrica, caixas de emenda para fibras ópticas e a chegada dos cabos até as salas do Centro de Operação ou centros de monitoramento.

Todos os equipamentos em campo, no Centro de Operação ou nos centros de monitoramento deverão estar corretamente aterrados de acordo com a norma ABNT NBR 5410.

Os gabinetes e cais de emenda deverão prever expansão até a capacidade máxima do sistema e conter todos os bornes, rabichos, conectores e quaisquer outros elementos necessários à operacionalização dos enlaces.

Toda a infraestrutura externa deverá ser resistente a intempéries e protegida de vandalismo, com caixas de passagem travadas.

O índice de disponibilidade dos enlaces deverá ser no mínimo de 99,5% não sendo computado para tal apuração, interrupções por:

Manutenção preventiva.

Queda de energia elétrica devidamente comprovada.

A rede deverá estar estruturada de modo a impedir qualquer paralisação contínua do sistema, por prazo superior a 2 (duas) horas, através de técnicas de redundância ou qualquer outro meio que permita o seu restabelecimento no prazo acima.

Sistema Processamento Autos De Infração

Inclusão de multas vencidas, e ainda não pagas, no banco de dados do DETRAN;

Exclusão de multas pagas ou canceladas pela JARI e CETRAN, no banco de dados do DETRAN;

Alteração de valor de multas no banco de dados do DETRAN;

Geração de efeito suspensivo, no banco de dados do DETRAN, a pedido do órgão de trânsito, para verificação de pagamentos não registrados no sistema, bem como por decisões judiciais;

Possibilitar a baixa de multas pagas por Boleto e Licenciamento Eletrônico;

Possibilitar a baixa das autuações julgadas deferidas pela Autoridade de Trânsito, JARI, CETRAN e por mandado de segurança;

Possibilitar a baixa de multas com base em informações via borderô do banco centralizador, quando não houver o movimento eletrônico ou quando verificada divergência de valores pagos;

Geração do Auto de Infração nos casos de infrações de fiscalização Eletrônica necessária para subsidiar instruções de processos em juízo levados a efeito pelos usuários ou pelo Poder Público;

Controle que possibilite, após as postagens de notificação e penalidade, o cadastro com as ocorrências de entrega e não entrega pelos Correios das correspondências postadas;

Geração de 2º vias das notificações de Autuação e Penalidade com o efetivo controle dos prazos e datas de pagamento;

Possuir módulo de balcão para atendimento ao público nas dependências da contratante;

Possuir módulo que permita o atendimento ao público em locais de interesse da municipalidade (ex. Poupa Tempo);

Os módulos de atendimento ao público devem ser atualizados “On-line”, ou seja, os dados devem ser carregados de forma automática;

Log., o sistema deverá armazenar todos os registros executados por todos os usuários, inclusive administradores, o qual deverá ser permanente e não passível de apagamento, com visualização de cada tarefa executada pelo mesmo quando da pesquisa pelo nº do auto de infração.

No ato da instalação do sistema, deverá ser efetuado o cadastramento da Prefeitura, com as informações da Seção de Trânsito, do Banco Arrecadador, demais dados bancários e demais informações necessárias para caracterizar o Município.

Cadastro do código do agente eletrônico, que é o agente de Radar fixo, cadastramento do Presidente da Jari, Cadastramento do Secretário de Trânsito, cadastro do Logotipo da Prefeitura, para a emissão dos Relatórios.

Todas as bases de dados em arquivos em formato texto, com todos os campos identificáveis por documentação específica, incluída a descrição e característica de cada arquivo e de cada campo, acompanhada essa documentação com o layout de cada arquivo em formato texto.

O Sistema deverá ter módulo de gerenciamento dos arquivos (Multa Eletrônica Manual), onde o Sistema Multas recebe arquivos do Sistema Retaguarda/coletor, que após receber esses arquivos, tem que gerar arquivos de endereçamento para Prodesp, após endereçamento junto a Prodesp, o sistema recebe arquivo de retorno para poder gerar arquivo de gráfica, ou seja, de impressão de notificação de autuação e aplicação de penalidade.

Possuir relatórios e consultas padrões pré-definidos em cada um de seus módulos/sistemas, atendendo as necessidades operacionais básicas dos usuários a respeito de cada uma das funcionalidades.

O sistema deverá possuir relatórios, ou seja, os módulos/sistemas deverão proporcionar a geração, visualização, impressão e reimpressão de relatórios.

Cadastro, atualização e manutenção de todas as tabelas de dados necessárias para o envio/recebimento de arquivos à Prodesp e RENAINF;

Confecção, cadastro, controle e manutenção de talões de auto de infrações manuais;

Cadastro e manutenção de agentes de trânsito credenciados;

Cadastro e manutenção de usuários do sistema e senhas de acesso;

Cadastro e controle de geração sequencial de arquivos de lote à Prodesp – SP e RENAINF, por ordem sequencial numérica;

Processar multas, em talões manuais e eletrônicos, relativas às infrações cometidas por pessoas físicas e jurídicas sem a utilização de veículos;

Processar multas eletrônicas, relativas a autuações flagradas com base em equipamentos eletrônicos de tipo Radares;

Integrar o sistema sendo proposto ao processamento de dados da PRODESP/DETRAN, com a finalidade de, eletronicamente, gerar/receber as informações no padrão definido pela Prodesp/DETRAN - SP dos arquivos (E, R, O, T, P, S e W), sobre novas multas processadas, obter dados cadastrais através das tabelas de veículos, marca, modelo, cor, municípios, categoria, espécie, tipo, enquadramento, combustível;

Integrar o sistema sendo proposto ao processamento de dados do RENAINF, com a finalidade de, eletronicamente, gerar/receber as informações no padrão definido por este, efetuando a solicitação de dados cadastrais do veículo junto ao DETRAN correspondente, para procedimentos de geração e emissão das notificações e inclusão das multas em cobrança;

Rotina que possibilite ao sistema consistir todos os status de retorno dos arquivos (O, T, P, S,) gerados à Prodesp e arquivos (IEST, Riest, RNIE, RNIR e INFRN) RENAINF informando ao usuário a situação estatística de cada operação, conforme abaixo:

a) Envio transação 411 (REGISTRA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO)

Enviar solicitação de registro de infração para autuações cujo veículo não esteja registrado no estado.

Caso seja identificado erro na digitação da placa do veículo o sistema deverá permitir a redigitação da placa e realizar nova pesquisa junto ao órgão estadual de trânsito de São Paulo antes de iniciar o processo no sistema RENAINF.

b) Processamento da resposta à transação 411

Sistema deverá registrar todos os códigos de respostas as transações 411 geradas para o sistema RENAINF e automaticamente atuar sobre os seguintes códigos:

Códigos 085 e 162: Reenviar automaticamente nova tentativa de registro;

Código 160: Reenviar automaticamente nova tentativa de registro com condicionalidade código 2;

Código 231: Reenviar automaticamente nova tentativa de registro com condicionalidade código 2 sem os dados do condutor identificado;

Código 041: Permitir a verificação da placa digitada permitindo redigitação e reinício do processo de pesquisa no registro de veículos do órgão estadual, reenvio ao RENAINF ou cancelamento da autuação por usuário autorizado;

Códigos 318 e 324: Efetuar o registro de cancelamento automático da autuação;

Códigos 161 e 244: Reiniciar processo de pesquisa no registro de veículos do órgão estadual;

Código 000: Validar endereçamento fornecido como resposta ao registro da infração no sistema RENAINF e caso o mesmo esteja incompleto impossibilitando a correta

notificação da autuação deverá providenciar o cancelamento do registro junto ao RENAINF como também o cancelamento da autuação;

Outros Códigos: disponibilizar relatórios de erros não tratados possibilitando o usuário habilitado solicitar o reenvio do registro ou cancelamento da autuação;

c) Envio transação 412 (REGISTRA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO);

Enviar registro e gerar notificação de autuação para autuações devidamente registradas no RENAINF;

d) Processamento da resposta à transação 412;

Sistema deverá registrar todos os códigos de respostas as transações 412 geradas para o sistema RENAINF e automaticamente atuar sobre os seguintes códigos:

Código 250: Reiniciar processo de registro RENAINF a partir da transação 411;

Outros Códigos: disponibilizar relatório de erros não tratados possibilitando o usuário habilitado solicitar o reenvio do registro ou cancelamento da autuação;

e) Envio transação 413 (REGISTRA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE)

Enviar registro e gerar notificação de penalidade para autuações devidamente registradas no RENAINF na transação 412;

Autuações cujo veículo tenha sido identificado inicialmente no registro de veículos do estado de São Paulo, mas que durante o processamento tenham sido transferidos para outro estado, deverão ser registrados no sistema RENAINF antes da emissão da notificação de penalidade a partir da transação 411;

f) Envio transação 414 (REGISTRA PAGAMENTO)

Enviar registro de pagamento para penalidades devidamente registradas no RENAINF na transação 413 desde que a penalidade tenha sido quitada com base nos registros de arrecadação identificados;

g) Envio transação 416 (REGISTRA OCORRENCIAS)

Enviar registros de ocorrências previstas na transação 416 desde que devidamente registradas no RENAINF;

h) Envio transação 420 (CANCELAR REGISTRO DE INFRAÇÃO);

Enviar registros de cancelamento de infração desde que devidamente registradas no RENAINF quando exigido no processamento dos códigos de erro das transações

anteriores ou quando solicitado por usuário habilitado cancelando também o auto de infração;

Processar arquivo com Informativo RENAINF registrando as transações enviadas pelos órgãos de jurisdição dos veículos autuados conforme abaixo:

i) Transação 414 (REGISTRA PAGAMENTO): Registrar pagamento realizado na UF de jurisdição do veículo e automaticamente quitar a penalidade mantendo o sistema atualizado;

j) Transação 416 (REGISTRA OCORRENCIAS): Registrar ocorrências realizadas na UF de jurisdição do veículo e automaticamente gerar registros de defesa, recurso, julgamento, suspensão e cancelamento de autuação ou penalidade mantendo o sistema atualizado;

k) Transação 419 (INFORMA NOVO RESPONSÁVEL PELA INFRAÇÃO):

Processar transação 419 mantendo atualizadas as informações de endereçamento do proprietário do veículo e seu estado de jurisdição. Caso o veículo tenha sido registrado no estado de São Paulo, efetuar o cancelamento no sistema RENAINF e efetuar o registro no sistema do órgão estadual de trânsito;

l) Transação 432 (REGISTRA INFORMAÇÕES DE REPASSE AO ÓRGÃO AUTUADOR): Registrar as ocorrências de repasse realizadas pelas UF de jurisdição dos veículos com o objetivo de solicitar o repasse dos valores pagos nestes Estados;

m) Disponibilizar mecanismo que possibilite auditar as cobranças de Repasse pendentes junto ao RENAINF através do arquivo REPASR fornecido;

Controle da não indicação de condutor por infração de trânsito onde conste como proprietário pessoa jurídica, para a geração da penalidade referente à multa NIC conforme legislação vigente e vinculando-a ao AIT originário;

Integrar o sistema, eletronicamente, com o Banco centralizador da receita de multas de trânsito da Prefeitura, gerar os boletos de pagamentos com Código de Barras no padrão indicado pela Prefeitura e tratar as informações de pagamentos fornecidas pelo Banco, através de arquivos eletrônicos específicos;

Serão efetuadas digitações dos Autos de Infração, utilizando as telas do sistema processador específica para cada situação, sendo, tela para a digitação das infrações geradas do talonário manual e a outra tela dos Equipamentos Eletrônicos. Na tela de

digitação dos autos manuais ou por equipamento eletrônico, deverá ter um dispositivo que permita identificar o erro de digitação que funciona como auditoria da digitação.

O sistema processador deverá acompanhar cada Auto de Infração permitindo o fornecimento de informações à Seção de Trânsito, no estágio em que as mesmas se encontram.

O sistema deverá gerenciar a origem dos Autos de Infração Eletrônicos, mantendo o controle da numeração por equipamento e por faixa de Ait. Deverá ainda manter as faixas de numeração independente de quantas concessionárias operem equipamentos eletrônicos.

O sistema deverá permitir um tratamento especial com relação a infrações de veículos cujos proprietários são pessoas jurídicas, uma vez que a não indicação do condutor resultará na emissão de uma nova cobrança bancária, de acordo com o que estabelece o Código de Trânsito e suas regulamentações. Multa NIC – Não indicação de condutor.

A multa NIC deverá ser gerada juntamente com a penalidade do auto de infração que a gerou, desta forma é de vital importância que na Tela dos Relatórios conste um módulo para a emissão de Relatórios das Multas de Pessoas Jurídicas que não indicaram o condutor.

A contratante deverá fazer o Cadastro no Sistema RENAINF, abrindo sua referida conta bancária e enviar Requerimento ao DENATRAN para a devida emissão das notificações de penalidades das multas RENAINF.

O sistema permitirá a digitação de auto de infração referente a veículos de outro estado, incluídos no sistema RENAINF e irá gerar referidas notificações de autuação, com dispositivo que avisará quando da geração das mesmas não podendo ser superior a 25 dias da data da inclusão da referida placa no sistema.

Apresentar documento hábil para que a Autoridade de Trânsito convalide a notificação de aplicação de penalidade.

Apresentar instrumento hábil para que a Autoridade de Trânsito exerça a opção de aplicar a penalidade de advertência.

O sistema deverá possuir mecanismo que auxilie a administração controlar diferenças entre valor arrecadado e saldo devedor mantendo as multas em aberto quando

divergentes, gerando informações das divergências e atualizando valores pendentes no sistema do DETRAN.

O sistema deverá possuir condições de efetuar baixas de multas com base em informações avulsas (borderô) do banco centralizador, na inexistência do movimento eletrônico ou de prestação de contas de diferenças a menor.

Conter mecanismo que auxilie a administração gerar e arquivar informações analíticas de cada multa recebida, diariamente, com dados de origem do Auto de Infração (manual ou eletrônico e, se eletrônico, de que tipo de equipamento, data do pagamento, banco, agência, valor recebido).

O sistema deverá disponibilizar informações sintéticas de valores creditados pelos bancos, por dia, mês ou período requerido.

Dispor de mecanismo que auxilie a administração controlar a existência e restituição de valores arrecadados a maior, pagamentos em duplicidade e/ou decorrentes do cancelamento da multa pela JARI.

O sistema deverá dispor uma pré-visualização de relatório antes que seja impresso.

O Sistema deverá imprimir um relatório com informações da quantidade da frota de veículos, motocicletas, caminhões e etc., do município da contratante.

O sistema deverá dispor de mecanismos que auxilie a administração obterem informações que permitam o controle das atividades de geração dos Autos de Infração de Trânsito, por agente, por dia/agente, por data de infração, por local e por tipo de enquadramento.

Deverá dispor de mecanismos que auxilie a administração obterem informações que permitam o controle dos Autos de Infração de Trânsito ainda não convalidados e processados em um dado período, referentes a veículos de outros Municípios e por tipo de equipamento eletrônico gerador.

O sistema deverá dispor de mecanismos que auxilie a administração obterem informações das aferições de Radar, informando quando a data de aferição dos mesmos estiver aspirando, seja para alimentação do sistema, seja para a referida aferição.

O sistema deverá dispor de mecanismos que auxilie a administração obterem informações das multas processadas, indicando: por enquadramento, as vencidas e vincendas, as devedoras por tipo de auto de infração e equipamento (se auto eletrônico).

Nas notificações de autuações (NA) deverão constar os dados discriminados na Resolução CONTRAN nº 404 de 2012 e outras resoluções atuais que revogam esta, bem como também ser emitida em conformidade com a mesma, deverá constar os campos de e-mail e sms do munícipe para contemplar o envio automatizado de resultado de recurso e cnh pontuada;

Cadastramento de usuários do sistema, com nível de acesso, biometria / senha permitindo a inclusão, alteração e exclusão mantendo atualizado o cadastro dos mesmos. O sistema deverá dispor de mecanismos que auxilie a administração obterem informações do controle financeiro da arrecadação, como valores arrecadados por banco/agência a cada dia, valores de tarifas devidas, valores arrecadados por mês, por tipo de auto e equipamento, por infração e valores devidos ao FUNSET.

O sistema deverá gerar o Relatório FUNSET de acordo com a legislação em vigor, para ser encaminhado ao respectivo Órgão.

Disponibilização das imagens relativas aos autos de infração de trânsito eletrônico:

Precedidas de análise individual pela contratada, podendo tornar-se imagens válidas ou imagens inválidas, por problemas de foco, iluminação, falha do equipamento, divergência de marca/placa ou inconsistências, a critério da Autoridade de Trânsito.

A contratada deverá fornecer mensalmente à contratante relatório de quantidade de imagens registradas e quantidade de imagens consideradas inválidas, com o respectivo motivo, correspondente a cada equipamento instalado.

Através do software para leitura e pesquisa das imagens, deverá utilizar o acesso por diferentes indexadores (número do Auto de Infração e placa do veículo) e transformação em tempo de tratamento das imagens, quando criptografadas.

Deverá ser disponibilizado acesso direto à localização primária da imagem para impressão no atendimento à Autoridade de Trânsito, ao público e à transferência de seus dados para a impressão de Notificações.

Relacionados em arquivo eletrônico de Autos de Infração, para imposição de penalidade pela Autoridade de Trânsito.

O arquivamento dos Autos de Infração de Trânsito Eletrônicos deverá ser executado em meio durável e de boa qualidade.

O sistema deverá gerar automaticamente uma numeração sequencial unitária para os Autos de Infração resultantes de infrações registradas pelos medidores eletrônicos de velocidade – radar fixo e móvel, avanço de semáforos e lombadas eletrônicas.

Nesta situação, a cada imagem resultante dos equipamentos eletrônicos, será indexado um único número de AI, com a série previamente definida.

Os Autos de infração dos talonários manuais deverão possuir o número identificador, o qual deverá ser digitado normalmente na tela correspondente.

O sistema deverá permitir que pesquisas de veículos ou de informações sejam obtidas com facilidade. As informações relativas aos veículos dos Municípios deverão ser obtidas a partir da digitação da placa do mesmo. A partir da digitação do número do Auto de infração, na tela de pesquisa, deverá aparecer o conjunto de informações relativas àquela infração, com todos os dados necessários para a sua caracterização.

No módulo de pesquisa do auto de infração, deverá aparecer todas as informações registradas ao mesmo, ou seja, até mesmo a rejeição da referida indicação de condutor e o respectivo motivo, bem como os processos de Recurso Interposto, seja de Defesa de Autuação, Recurso Jarí ou CETRAN com os respectivos resultados e a data dos referidos arquivos de bloqueio e desbloqueio do mesmo.

Função para Controle de Emissão de Multas Controlando a Reincidência em Multas Processadas. O sistema deverá permitir que uma vez feito a digitação dos Autos de Infração, procedentes dos talonários manuais ou de equipamentos eletrônicos, as informações deverão formar uma determinada base de dados com todos os dados para a caracterização de cada infração.

A partir da digitação de uma determinada placa, deverá estar disponível a listagem de todas as infrações cometidas por aquele veículo pesquisado, permitindo a emissão da Notificação de cada infração.

Possibilidade de Impressão de Imagens de Veículos Infratores para Comprovar da Infração. O sistema processador de multas de trânsito deve permitir a impressão das imagens dos veículos infratores, oriundos dos medidores eletrônicos de velocidade, avanço de semáforo, lombadas eletrônicas, entre outros equipamentos eletrônicos. As imagens deverão ser localizadas a partir da digitação do número de Auto de Infração ou

da placa do veículo infrator de acordo com a solicitação do proprietário do veículo ou outro interessado.

Função de cadastramento, atualização e emissão de relatórios relacionados ao processamento de AIT/N (Auto de Infração de Trânsito), separadamente. Os arquivos referentes às tabelas do DETRAN, como as características do veículo e o enquadramento de multas.

O sistema deverá permitir o controle total de todos os Autos de Infração, provenientes dos talonários manuais preenchidos pelos agentes de trânsito do município e policiais militares credenciados, como também as resultantes dos equipamentos eletrônicos, como os medidores eletrônicos de velocidade, avanço de semáforo, lombada eletrônica, entre outros. As telas de digitação deverão ser diferentes para cada situação, de modo a agilizar a rotina, onde deverão ser digitadas todas as informações necessárias para caracterizar a infração e permitir a penalização do infrator.

A partir da digitação das informações, deverá ter um modulo para a emissão de relatórios para a conferência dos autos, antes do envio à PRODESP/DETRAN-SP, deverão ser gerados arquivos eletrônicos que serão enviados ao Sistema PRODESP/DETRAN-SP, via FTP para a obtenção dos dados cadastrais dos proprietários de veículos infratores.

Após o processamento, os registros deverão retornar ao Município e deverão ser carregados no sistema processador para a emissão da Notificação da Infração de Trânsito, antes deste processamento finalizar para emissão da referida notificação, o sistema deverá ter módulos para a emissão dos relatórios de consistência dos referidos autos, demonstrando assim, as placas não cadastradas, divergência de marca e modelo e Renainf, para após o fechamento, gerar as referidas notificações.

Deverá existir um campo para a identificação do condutor. Isto será necessário para que o proprietário do veículo envie à Seção de Trânsito do Município, as informações cadastrais do real condutor no momento da infração, de modo que a pontuação resultante desta infração não recaia sobre o proprietário do veículo, se ele não for o infrator. Após o prazo regulamentar de 30 (trinta dias) da emissão da Notificação de Infração de Trânsito, deverão ser gerados as Notificações de Imposição de Penalidades dos Boletos Bancários correspondentes. Neste impresso, deverão constar todas as

informações relativas à infração, como também, o valor a ser pago e o vencimento do boleto, sendo que o impresso e o código de barras na parte inferior deverão atender a todos os padrões estabelecidos pela FEBRABAN.

Após a emissão dos boletos bancários será efetuado o bloqueio do veículo infrator, gerando arquivos adequados para esta operação. Estes arquivos, assim como os de desbloqueio, deverão ser enviados ao sistema PRODESP/DETRAN-SP.

Uma característica importante refere-se ao acompanhamento dos talonários, cujo controle será efetuado pelo sistema processador a partir do recebimento dos mesmos do parque gráfico. Será efetuado lançamento dos talonários recebidos e serão protocoladas as suas retiradas pelos agentes de trânsito credenciados. A partir daí deverá ser feito o acompanhamento de cada folha do talonário utilizado.

Com o cadastramento dos agentes de trânsito, deverá possível obter também informações sobre o desempenho de cada um deles, como também da situação funcional e ocorrências registradas. O sistema processador deverá permitir o devido controle de todas as notificações entregues ao Correio, fazendo lançamento dos Avisos de Recebimento entregues e das notificações devolvidas.

O sistema deverá permitir que as operações sejam avaliadas com as emissões de relatórios específicos, permitindo uma melhor observação de todo o processamento de multas.

O controle de cada Auto de Infração no sistema processador deverá ser efetuado a partir da digitação e com esta informação, deverá ser realizado o acompanhamento e gerenciamento de cada infração até o desbloqueio do veículo infrator, através de pagamento da multa efetuado no sistema bancário ou de um resultado de deferimento proveniente de recurso.

Sistema Para Emissão Das Notificações

Gerar as Notificações de Autuação com o formulário de indicação de condutor para todos os A.I.T. 's, consistidos pela Autoridade de Trânsito do município, na qual deverão constar no mínimo, os dados definidos no artigo 280 do C.T.B. em regulamentação específica, e outros que se fizerem necessários ou solicitados pela Prefeitura conforme descrito neste anexo, quando a infração for originada por

equipamento de fiscalização eletrônica a foto do cometimento da infração deverá ser impressa na notificação;

Gerar as Notificações de Penalidade resultante das autuações não recorridas ou com resultados de indeferimento na qual deverão constar no mínimo:

Dados definidos no artigo 280 do C.T.B. em regulamentação específica;

Dados adicionais que se fizerem necessários;

Dados solicitados pela Prefeitura conforme descrito neste anexo;

Ficha de compensação bancária (padrão indicado pela Prefeitura);

Fotos do cometimento da infração impressas na notificação, no caso de infração originada por equipamento de fiscalização eletrônica.

Gerar as postagens das Notificações de Autuação e Penalidade de acordo com o contrato da Prefeitura e os Correios (EBCT);

Geração e controle das Notificações de Penalidade por falta de indicação de condutores conforme legislação vigente e critérios da Prefeitura;

Gerar as notificações de resultado referente aos processos administrativos de Defesa da Autuação, JARI e 2ª instância com deferimento e indeferimento;

Sistema De Defesa Prévia, Jari E Cetran.

Parametrização do controle numérico de processos;

Possibilitar na abertura de processos a impressão automática dos documentos necessários à informação consulta e auxílio ao julgamento (ex.: Autos eletrônicos, espelhos de multa, extrato do veículo, folha de julgamento, etc.);

O sistema processador de multas de trânsito irá gerenciar toda a produção da (s) Junta (s) de Apuração de Recursos de Infração – JARI's, começando pela emissão do protocolo de recurso, registrando dados dos interessados, quando não se tratar do proprietário.

Os membros da (s) Juntas (s), efetivos ou suplentes, deverão ser cadastrados no sistema que deverá ter um sorteio automatizado randômico, encaminhando os recursos JARI, para julgamento. Todos os lançamentos de resultados deverão ser consistidos através de confirmação da biometria do membro julgador, a cada processo julgado os membros deverão confirmar colocando sua digital no sistema, registrando a presença de seus

membros, a quantidade de recursos julgados, das diligências preliminares e os resultados outorgados.

O sistema processador de multas de trânsito deverá disponibilizar consultas e relatórios de auditoria, como: relação de recursos; análise de resultados e/ou sessão; pesquisa de recursos por placa do veículo; análise de recursos.

Função para Controle dos Recursos para Defesa da Autuação: O sistema processador de multas de trânsito irá gerenciar toda a produção da Defesa de Autuação, começando pela emissão do protocolo de recurso, registrando dados dos interessados, quando não se tratar do proprietário.

O Sistema deverá gerenciar o período para interposição da referida Defesa, os lançamentos de resultados deverão ser consistidos dentro do prazo, os processos e deverá registrar todos os julgamentos das Defesas gerando as atas, mantendo no banco de dados o histórico por prazo indeterminado.

O sistema processador de multas de trânsito deverá disponibilizar consultas e relatórios de auditoria, como: relação de recursos, análise de resultados, pesquisa de recursos por placa do veículo e análise de recursos com origem em outros municípios.

No módulo de cadastro de Defesa da Autuação o sistema deverá informar quando o auto de infração já estiver com multa imposta para o mesmo ser cadastrado no Módulo JARI, assim como o módulo JARI não deverá aceitar cadastramento de Recurso com auto de infração que não seja penalidade.

O sistema processador de multas de trânsito irá gerenciar toda a produção do Recurso CETRAN, começando pela emissão do protocolo de recurso, registrando dados dos interessados, quando não se tratar do proprietário.

O Sistema deverá gerenciar os lançamentos de resultados, os processos deverão ser distribuídos. O sistema processador de multas de trânsito deverá registrar todos os julgamentos.

O sistema processador de multas de trânsito deverá disponibilizar consultas e relatórios de auditoria, como: relação de recursos, análise de resultados, pesquisa de recursos por placa do veículo e análise de recursos com origem em outros municípios.

O sistema processador de multas de trânsito deverá permitir o lançamento de efeito suspensivo automático ou por determinação legal, liberando o bloqueio temporário dos veículos autuados nos seguintes casos:

Quando um recurso protocolado estiver pendente de julgamento há mais de 30 (trinta dias);

Quando houver uma determinação judicial ou da Autoridade de Trânsito;

Em ambos os casos, o efeito suspensivo deverá ser desfeito após o julgamento do recurso pendente. Caso o recurso seja indeferido, deverá ser enviado ao DETRAN do Estado, um comando de desbloqueio.

Módulo De Comunicação Digital E-mail/Sms

O módulo de comunicação digital deverá cadastrar no sistema os dados do solicitante tais como nome, endereço, número, UF, município, bairro, CEP, complemento, e-mail, telefone fixo e celular, com estes dados o sistema deverá de forma automática enviar por e-mail e sms informações para o solicitante ref. indicação de condutor e resultado de recursos de DEFESA DE AUTUAÇÃO, JARI e CETRAN, assim tendo a informação e comunicação digital para o solicitante.

Serviço de análise, desenvolvimento, manutenção e atualização dos sistemas

Prestação de suporte técnico, treinamento de pessoal de acordo com o objeto deste edital, durante a vigência do contrato;

Controle e acompanhamento da customização dos softwares disponibilizados, para ajustes técnicos, operacionais e alterações de legislação;

Apoio a integração da Prefeitura com a PRODESP/DETRAN/SP e utilização da infraestrutura de atendimento da Prefeitura para protocolo dos processos direcionados ao CETRAN;

Sistema De Gestão De Ofícios E Processos

Dispor de ferramenta gerencial para controle de todas as etapas do fluxo dos processos administrativos de trânsito garantindo os prazos legais - WORKFLOW.

Mecanismo que auxilie a anexação da imagem de documento novo no processo durante a tramitação, permitindo o conceito de GED ao processo.

Disponer de aplicativo de com número de licenças ilimitadas.

Mecanismo que permita identificar o status temporal de cada documento em seu setor.

Mecanismo que confirme o recebimento dos documentos, validando a tramitação física.

Ser desenvolvido e compatível com plataforma WEB, usando como Front End qualquer Browser para navegação, sem necessidade de instalação.

Mecanismo que permita a criptografia de senhas de maneira que o processo não possa ser desfeito, garantindo a identidade das transações.

Permitir o cadastro e acompanhamento dos responsáveis e prazos dos processos administrativos de trânsito

Mecanismo que permita acompanhar todas as tramitações do documento, utilizando-se de ferramentas de auditoria.

Possuir características de visualização da tramitação completa dos processos, bem como a imagem digital dos mesmos.

Possuir características de rastreamento e definição da rota para no mínimo cada tipo de processo listado abaixo:

Recurso de Multa – Pessoa física;

Recurso de Multa – Pessoa jurídica;

Defesa previa – Pessoa física;

Defesa previa – Pessoa jurídica;

Indicação de Condutor – Pessoa física;

Indicação de Condutor – Pessoa Jurídica;

Ressarcimento após deferimento;

Ressarcimento de duplicidade;

Ressarcimento de 20%;

Efeito suspensivo administrativo e judicial

Retirada de efeito suspensivo administrativo e judicial;

Solicitação de nada consta;

Anexação de documentos a defesas e recursos;

Razões de julgamento;

Solicitação de cópia de processo;

Solicitação de insubsistência de AIT;

Solicitação de interdições de vias para eventos;

Solicitação de sinalização;

Reclamações ou denúncias;

Solicitação de lombadas físicas;

Solicitação de equipamentos de controle de velocidade; e

Solicitação de cópias de fotos.

Dispor de integração com o aplicativo de processamento de notificações de autuação e penalidade.

Dispor de ferramenta de digitalização, indexação e publicação que permita a carga descentralizada na sede da área técnica e da Prefeitura, bem como a visualização dos documentos em tempo real para checagem de autenticidade, com os seguintes tratamentos da imagem digitalizada:

Escalonamento;

Rotação;

Alinhamento da imagem capturada;

Retirada das bordas;

Retiradas dos brancos;

Conversão de formato em lote;

Conversão de formato individual; e

Filtros de Cores.

Dispor de aplicativo de armazenamento, recuperação, consulta e visualização, em tempo real para checagem de autenticidade, com número de licenças ilimitadas, com as seguintes características:

Aplicativo em plataforma Web;

Visualização dos documentos com a possibilidade de Zoom (Aumentar e diminuir);

Visualização dos documentos com a possibilidade de Melhor encaixe na tela;

Visualização dos documentos com a possibilidade de Tamanho real;

Visualização dos documentos com a possibilidade de Paginação; e

Visualização dos documentos com a possibilidade de Rotação.

Disponibilizar de integração com o aplicativo de processamento de notificações de autuação e penalidade.

Sistema De Digitalização Automatizada De Aits Manuais E Processos De Recursos De Todas Instâncias.

O Software deverá ter a possibilidade de capturar imagens e converter formulários e outros documentos de infração de trânsito em imagens de alta qualidade.

O Software também deverá capturar informações de ait manual, processos de recursos e ler via OCR automaticamente os documentos indexando diretamente para o sistema de multas via rede (rj45), ou seja, o equipamento scanner deverá comunicar com o sistema de multas via rede.

O Software deverá reduzir os custos da inserção manual de dados durante a indexação usando pesquisa de banco de dados para validar ou preencher campos de fontes, OCR e CÓDIGO DE BARRAS.

O Software deverá aproveitar seus sistemas e bancos de dados existentes através de recursos de integração simplificados, para enviar a imagem diretamente para o sistema de multas.

O Software deverá gerar formatos de arquivo populares tipo pdf. Jpg, tif entre outros, para arquivos do sistema, e-mail e impressão.

O Software deverá ter a possibilidade de digitalizar partes específicas e frente e verso automaticamente de um documento com opção de renomear o arquivo automaticamente.

O Software deverá separar arquivos através de especificações pré-informadas e enviar automaticamente para um determinado local.

O Software deverá possibilitar a criação de vários módulos de digitalização de ait, CNH, processo de recursos, os quais serão utilizados para determinado tipo de documento.

O Módulo deverá contemplar pré – configuração de digitalização de documentos da seguinte forma:

Configuração de digitalização de várias imagens em um único arquivo;

Configuração de digitalização de única imagem para um único arquivo.

O Módulo deverá permitir a digitalização de imagens colorida ou preta.

O Módulo deverá permitir a exportação dos arquivos digitalizados manualmente e automaticamente para um local ou aplicação específica.

Gerenciamento Eletrônico de Documentos – GED para os processos administrativos;

Acesso ao armazém digital para visualização, cópia digital e impressão eletrônica dos documentos relativos aos processos administrativos.

Cadastro e instrução digital do processo administrativo protocolado com a emissão do protocolo, capa do processo e anexação digital dos documentos do recorrente.

Trabalho simultâneo de várias comissões de julgamento.

Localização de processos bem como a identificação da situação que o julgamento se encontra, permitindo inclusive uma 2ª via da notificação de resultado de julgamento.

Consulta e emissão de 2ª via do processo digitalizado do usuário recorrente

Distribuição aleatória dos processos instruídos pendentes de julgamento para os relatores da comissão de julgamento.

Uso opcional de pareceres pré-definidos, bem como a inclusão, modificação ou exclusão dos mesmos.

Estatísticas referentes ao trabalho da comissão de julgamento.

Emissão da notificação de resultado de julgamento frente e verso com a identificação do processo, parecer homologado e comprovante de recebimento de acordo com o padrão de postagem adotado pela comissão de julgamento.

Possuir módulo de digitalização que deverá ser via web, compatível e integrado com o sistema de processamento de multas.

Deverá associar o número de controle do documento scaneado e abrir automaticamente uma pasta com o mesmo número atribuído na leitura do scanner.

Deverá possibilitar a digitalização automática ou manual.

O módulo deverá ter um cadastro de usuário com nível de acesso.

Deverá contemplar login através de biometria.

Todos os processos devem estar digitalizados e disponíveis via sistema para julgamento de recurso e confirmação de biometria do julgador a cada processo, em hipótese alguma o sistema deverá permitir o julgamento de recursos sem ter o processo digital.

O módulo deverá permitir a digitalização no formato A4.

O módulo deverá permitir a visualização de todos os documentos digitalizados, separados por número de documentos e associação de pastas, facilitando na tela via web a visualização dos documentos.

Sistema De Consulta De Multas Via Web De Apoio Ao Município.

OBJETIVO DO SISTEMA: Pré - atendimento inicial via WEB onde munícipe/usuário possa resolver seus problemas ou parte deles, sem a interferência e uso de um funcionário da Prefeitura, ou adiantando muitas rotinas.

O Sistema deverá dispor de mecanismos via web para os munícipes (infratores), efetuarem os seguintes serviços disponibilizados.

O Sistema deverá permitir a geração de segunda via de documento hábil (boleto bancário) para recolhimento de multas em aberto.

Dispor de acesso a dados de processos de recursos interpostos de DEFESA DE AUTUAÇÃO, JARI E CETRAN.

Consulta para verificar a existência de multas de trânsito no município.

O Sistema deverá disponibilizar formulário de recurso.

O Sistema deverá ter um link para acesso a multas no DETRAN-SP

O Sistema deverá ter um link para acesso a pontuações no site do DETRAN-SP

O Sistema deverá ter consulta de pontuações do município.

O Sistema deverá ter um link de acesso ao site da PREFEITURA para o munícipe acessar os serviços municipais.

O Sistema deverá dispor de mecanismos que auxilie a administração o acesso aos dados das multas de trânsito de âmbito Municipal, tanto às pagas quanto às não pagas, de um determinado veículo.

O Sistema deverá dispor de mecanismos que auxilie a administração gerar documento hábil (boleto bancário) para recolhimento de multas em aberto.

Dispor de acesso a dados de processos de recursos interpostos junto à JARI.

Consulta para verificar a existência de multas de trânsito, de um veículo, no âmbito do Município;

Consulta sobre o andamento dos processos de recursos interpostos junto a JARI;

Consulta à pontuação da CNH juntamente com dados da infração, e as indicações de transferência de pontuação apresentadas à Autoridade de Trânsito e as indicações não efetuadas por qualquer motivo de rejeição.

Disponibilizar a imagem dos Autos de Infração de Trânsito e dos Autos de Infração de Trânsito Eletrônicos (foto do veículo e dados da infração), para consulta e impressão. Esta rotina deverá servir de comprovação do Auto da Infração com todas as informações a relacionadas, e ainda, subsidiar a Autoridade Máxima quando da Defesa da Autuação, bem como a Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI – no julgamento dos recursos.

Sistema Gerencial

O sistema deverá permitir a geração de vários relatórios gerenciais, para auxiliar a Seção de Trânsito nas seguintes áreas:

Administração e gerenciamento dos autos de infração de trânsito.

Administração e gerenciamento de serviços de trânsito do município.

O sistema deverá emitir os relatórios abaixo em formato pdf, com opção de período, placa e auto de infração:

Relatório de Autuações entregue por Agente de Trânsito, por dia e mês, totalizando as consistências e inconsistências dos autos entregues, possibilitando fácil visualização de cada agente;

Relatório Semanal e Mensal das Notificações de Autuações geradas, por Agentes e Equipamentos Eletrônicos com as devidas consistências e inconsistências.

Relatório de controle de talonário por Agente de Trânsito, permitindo uma auditoria de fácil visualização com referências aos autos entregues e em aberto.

Relatório das notificações de autuação em aberto, para controle das penalidades;

Relatório das penalidades emitidas;

Relatório de multas NIC geradas e a ser gerada caso não ocorra a referida indicação;

Relatório de multas RENAINF – autuação e penalidade;

Relatório de Indicação de Condutor processada diariamente;

Relatório de Indicação de Condutor não processada – REJEITADA, por auto de infração, placa de veículo e motivo da rejeição;

Relatório de Baixas com opção de período, por data de pagamento e por data de processamento, com opção também de separação por serie no mesmo relatório;

Relatório FUNSET a ser encaminhado ao DENATRAN;

Relatório de multas por logradouro com informação dos dias e horários das referidas infrações; (separadas por série).

Relatório de veículos autuados por espécie: automóveis, caminhões, ônibus e motos; (separadas por série).

Relatório de multas vencidas e a vencer (separadas por série)

Relatório de final de placa;

Relatório de placas com licenciamento vencido;

Relatório de Defesas da Autuação Cadastradas, deferidos, indeferidos, sem resultado; com opção de separação por série.

Relatório de Recursos JARI Cadastrados, deferidos, indeferidos, sem resultado; com opção de separação por série;

Relatório de Recursos CETRAN Cadastrados, deferidos, indeferidos, sem resultado; com opção de separação por série;

Relatório de multas pagas em duplicidade;

Relatório de multas pagas com Recurso Deferido, aguardando devolução e já efetuado a respectiva devolução;

Relatório de multas canceladas com o respectivo motivo;

Relatório de arquivo de baixas por boleto bancário, sistema eletrônico, RENAINF, etc.

Relatório de multas do município consistente no DETRAN/SP;

Todos os relatórios acima deveram ter opção para emissão dos mesmos em formato pdf.

Terminal Móvel De Auto Atendimento

Deverá ser composto de 1 (uma) estação de atendimento móvel, ou seja, quando a CONTRATANTE solicitar, a CONTRATADA deverá transportá-la e efetuar a instalação em outro ponto a ser escolhido dentro do município pela CONTRATANTE, para atendimento ao público.

A estação deverá conter 01 no-break, processador de no mínimo 1.66 GHz, 01 GB de memória RAM, gravador de DVD, tela de LCD de 19 polegadas, Har Disk de 120 GB, entradas para vídeo, áudio, rede lan (RJ450), 6 USB, câmera integrada de 1.3 megapixel e placa de rede wireless, tudo integrado em um terminal móvel, deverá ainda ter opção de touchscreen além de conter mouse e teclado de aço contra vandalismo.

O sistema da estação não poderá permitir o acesso livre ao público, restringindo a estação acessando somente os serviços liberados pela PREFEITURA

Chassis em aço espessura mínima 1,52 mm, resistente a vandalismo, pintado na cor prata ou amarelo, contendo decoração com logotipo da Prefeitura Municipal.

O acesso às máquinas deverá ser protegido por fechadura ou cadeado.

Deverá conter rodas para transporte móvel, protegidos para não danificar o piso da Municipalidade, do tipo nivelador a fim de nivelar o equipamento;

Teclado padrão ABNT de aço;

Mouse de qualquer tipo de aço.

Dimensões: Largura, altura, profundidade a critério da contratada;

Impressora Laser monocromática PARA FOLHA A4.

O sistema deverá permitir a geração de segunda via de documento hábil (boleto bancário) para recolhimento de multas em aberto.

Dispor de acesso a dados de processos de recursos interpostos de DEFESA DE AUTUAÇÃO, JARI E CETRAN.

Consulta para verificar a existência de multas de trânsito no município.

Consulta a imagem digital dos equipamentos eletrônicos, quando for avanço de semáforo, deverá disponibilizar as duas imagens, sendo zoom e a panorâmica.

O sistema deverá disponibilizar formulário de recurso.

O sistema deverá ter um link para acesso a multas no DETRAN-SP

O sistema deverá ter um link para acesso a pontuações no site do DETRAN-SP

O sistema deverá ter consulta de pontuações do município.

O sistema deverá ter um link de acesso ao site da PREFEITURA

O sistema deverá dispor de mecanismos que auxilie a administração o acesso aos dados das multas de trânsito de âmbito Municipal, tanto às pagas quanto às não pagas, de um determinado veículo.

O sistema deverá dispor de mecanismos que auxilie a administração gerar documento hábil (boleto bancário) para recolhimento de multas em aberto.

Dispor de acesso a dados de processos de recursos interpostos junto à JARI.

Consulta para verificar a existência de multas de trânsito, de um veículo, no âmbito do Município;

Consulta sobre o andamento dos processos de recursos interpostos junto a JARI;

Consulta à pontuação da CNH juntamente com dados da infração, e as indicações de transferência de pontuação apresentadas à Autoridade de Trânsito e as indicações não efetuadas por qualquer motivo de rejeição.

Disponibilizar a imagem dos Autos de Infração de Trânsito e dos Autos de Infração de Trânsito Eletrônicos (foto do veículo e dados da infração), para consulta e impressão.

Objetivo: Que o munícipe/usuário, tenha acesso ao sistema e suas facilidades sem necessitarem ir até a secretaria, ou seja, onde estiver à estação os mesmos poderão em regime de autoatendimento usufruir das facilidades.

O sistema deverá permitir a geração de segunda via de documento hábil (boleto bancário) para recolhimento de multas em aberto e imprimir em sua própria impressora.

Disponibilizar acesso a dados de processos de recursos interpostos de DEFESA DE AUTUAÇÃO, JARI E CETRAN.

Consulta para verificar a existência de multas de trânsito no município.

Consulta a imagem digital dos equipamentos eletrônicos, quando for avanço de semáforo, deverá disponibilizar as duas imagens, sendo zoom e a panorâmica.

O sistema deverá disponibilizar formulário de recurso.

O sistema deverá ter um link para acesso a multas no DETRAN-SP

O sistema deverá ter um link para acesso a pontuações no site do DETRAN-SP

O sistema deverá ter consulta de pontuações do município.

O sistema deverá ter um link de acesso ao site da PREFEITURA

Dos Serviços

A CONTRADADA deverá executar os serviços de apoio ao processamento de infrações de trânsito e de dados de tráfego nas áreas de atuação identificadas por:

Apoio Administrativo, Jurídico e Técnico – Equipe de 2 técnicos – consiste na realização de apoio as atividades da Secretaria, no que concerne às ações de fiscalização de trânsito, conforme segue:

o apoio ao planejamento, organização, supervisão e assessoramento de atividades de coordenação e gerenciamento de equipes;

o apoio a análise e instrução de processos;

o apoio às Juntas Administrativas de Recursos de Infração de Trânsito - JARI;
o apoio a engenharia de tráfego;
e o apoio ao monitoramento de sistemas informatizados utilizados no processamento de infrações, análise e tratamento de dados.

Tratamento, Digitalização e Microfilmagem documental – Equipe mínima de 2 técnicos – consiste nas atividades de recepção, classificação, digitalização, indexação, microfilmagem e acondicionamento dos documentos produzidos pela atividade de fiscalização de trânsito realizada pela Secretaria.

Conferência de Imagens – Equipe mínima de 2 técnicos – consiste nas atividades de leitura e conferência de imagem registrada pelos equipamentos de monitoramento e fiscalização, conferência dos dados do veículo infrator, reanálise de imagem conferida e registrada como inválida, bem como na obliteração do condutor e passageiros do veículo infrator.

Impressão de Documentos – Equipe mínima de 2 técnicos – consiste nas atividades de impressão de notificações de trânsito, bem como outros documentos correlatos à atividade de fiscalização de trânsito realizada pela Secretaria.

Atendimento e Protocolo – Equipe mínima de 2 técnicos – consiste na atividade de atendimento presencial ao cidadão na Sede da Secretaria acerca do processo de autuação de infração de trânsito da Secretaria, bem como recepção, protocolização e tramitação de documentos.

Todos os serviços serão auditados e validados por servidores públicos municipais indicados e autorizados pela Secretaria.

Os serviços técnicos deverão atender rigorosamente a legislação de trânsito aplicável: Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, Resoluções do CONTRAN e Portarias do DENATRAN, bem como suas alterações. Desta forma, as rotinas de trabalho deverão estar em contínua evolução para atendimento da legislação vigente e quaisquer alterações supervenientes que ocorram durante a execução do contrato.

A CONTRATADA deverá utilizar funcionários com a qualificação profissional exigida para a execução dos serviços, que deverá ser submetida previamente à a Prefeitura para aprovação.

Apoio Administrativo, Jurídico e Técnico

As atividades da área de Apoio Administrativo, Jurídico e Técnico são organizadas e agrupadas da seguinte forma: Coordenação e Gerenciamento, Apoio à Análise e Instrução de Processos, Apoio às Juntas Administrativas de Recursos de Infração - JARI, Apoio à Engenharia de Tráfego e Sistemas Informatizados.

Coordenação e Gerenciamento

Os serviços de coordenação e gerenciamento destinam-se a funções de nível superior, de natureza técnica, relacionadas ao apoio ao planejamento, organização, supervisão e assessoramento na área de coordenação e gerenciamento de equipes. Estes serviços compreendem:

- I. Planejar, organizar e supervisionar as atividades de coordenação do contrato.
- II. Apoiar o planejamento, organização, supervisão, assessoramento e orientação das atividades de processamento de infrações de trânsito no que concerne os serviços de: (i) apoio à análise e instrução de processos; (ii) apoio às Juntas Administrativas de Recursos de Infração de Trânsito; (iii) apoio à engenharia de tráfego; (iv) sistemas informatizados; (v) tratamento e digitalização documental; (vi) conferência de imagens; (vii) impressão de documentos e; (viii) atendimento e protocolo.
- III. Atuar como elo entre a área técnica e a administrativa.
- IV. Desenvolver atividades inerentes à racionalização do trabalho, ao aperfeiçoamento das técnicas de produção, à área do Direito do Trânsito, à área de contabilidade financeira gerencial.
- V. Controlar a qualidade das atividades desenvolvidas, mediante verificação e avaliação dos documentos confeccionados.
- VI. Apoiar o controle dos prazos prescricionais dos processos, em quaisquer de suas etapas, e comunicar à autoridade competente os processos com possibilidade de prescrição.
- VII. Controlar os pagamentos diretos, bem como os repasses financeiros efetuados pelos Departamentos Estaduais de Trânsito – DETRAN.
- IX. Auxiliar na elaboração do Plano de Classificação, da Tabela de Temporalidade, e na gestão de documentos (conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente).

X. Auxiliar na definição de estratégias de comunicação, produzir e elaborar conteúdo de divulgação sobre a fiscalização de trânsito realizada pela Secretaria, com base nas informações a que tem acesso.

XI. Desenvolver e apresentar relatório semanal de acompanhamento de atividades.

XII. Desenvolver e apresentar relatórios gerenciais.

Análise e Instrução de Processos

Os serviços de análise e instrução de processos destinam-se ao desempenho de atividades de apoio a análise e instrução de processos, bem como de elaboração de documentos oficiais decorrentes das atividades de fiscalização de trânsito. Estes serviços compreendem:

I. Analisar e instruir processos de indicação de real infrator.

II. Analisar e instruir processos de defesas da autuação, recursos em segunda instância e solicitação de aplicação de penalidade de advertência por escrito.

III. Analisar e instruir processos de prescrição e cancelamento de autos de infração.

IV. Analisar e instruir processos de desvinculação de autos de infração e restituição de valores de multas.

V. Analisar e instruir processos de Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e suas alterações.

VI. Analisar e instruir processos oriundos da Justiça, Ministério Público e Órgãos de Controle.

VII. Analisar e instruir processos de inscrição de créditos/devedores em sistemas de proteção ao crédito, Dívida Ativa, CADIN, dentre outros estabelecidos pela Secretaria.

VIII. Elaborar documentos oficiais.

Apoio às Juntas Administrativas de Recursos de Infração – JARI

Os serviços de apoio às Juntas Administrativas de Recursos de Infração – JARI destinam-se ao desempenho de atividades de apoio administrativo, apoio a análise e instrução de processos de Recursos em Primeira e Segunda Instâncias e elaboração de documentos oficiais decorrentes das atividades de julgamento de Recursos. Estes serviços compreendem:

I. Analisar e instruir recursos em primeira e segunda instâncias.

II. Prestar apoio administrativo.

III. Elaborar atas de reuniões.

IV. Anexar e fazer juntada de documentos aos Recursos.

V. Elaborar minutas de relatos de julgamento.

VI. Elaborar documentos oficiais.

Engenharia de Tráfego

Os serviços de apoio à engenharia de tráfego destinam-se a funções de natureza técnica, relacionadas ao apoio às atividades de processamento de dados estatísticos de engenharia de tráfego. Estes serviços compreendem:

I. Processamento e análise das informações de engenharia de tráfego, tais como: contagens volumétricas classificatórias, registros de velocidade de veículo e acidentes de trânsito.

II. Apoiar o gerenciamento e o controle de equipamento de fiscalização de trânsito.

III. Apoiar a análise de processos de estudos técnicos de instalação/monitoramento, aferição, paralisação e cancelamento de equipamento de fiscalização de trânsito.

IV. Processar o cálculo de volumes médios diários – VMD e de índices de severidade de acidente de trânsito.

V. Desenvolver relatórios estatísticos e/ou especializados acerca de engenharia de tráfego.

VI. Desenvolver e apresentar relatório mensal de acompanhamento de atividades.

Sistemas Informatizados

Os serviços de sistemas informatizados destinam-se a funções de nível superior, de natureza técnica, relacionadas ao apoio ao monitoramento e operação de sistemas informatizados, análise e tratamento de dados. Estes serviços compreendem:

I. Levantar requisitos, mapear processos e especificar casos de uso.

II. Monitorar e analisar o desempenho de sistemas.

III. Supervisionar e monitorar a implantação e atualização de sistemas.

IV. Desenvolver relatórios especializados acerca do sistema de processamento de infrações, quando solicitado.

V. Desenvolver e manter atualizadas estatísticas relacionadas com infração acidentes de trânsito.

VI. Criação de portais/aplicações para divulgação de informações de infração acidentes de trânsito.

VII. Controlar a comunicação com os sistemas integrados ao processamento de infrações, tais como: RENAINF, RENAVAM, Correios da Secretaria e interfaces com operadores de equipamentos de fiscalização de trânsito.

VIII. Controlar o recebimento de registros brutos de infração de trânsito, de contagem volumétrica de veículos.

IX. Analisar e tratar problemas técnicos da comunicação com os sistemas integrados ao processamento de infrações.

X. Organizar em lotes a expedição de documentos de infração de trânsito e encaminhá-los para impressão.

XI. Encaminhar, receber e processar as informações dos Correios referentes à expedição dos documentos, inclusive os Avisos de Recebimento – AR.

XII. Acompanhar e controlar a expedição de documentos e os resultados de sua entrega.

XIII. Controlar as pendências de entrega de AR - Avisos de Recebimento, entregade auto de infração e documentos correlatos.

XIV. Promover ajustes pontuais no sistema informatizado de infrações da Secretaria para atendimento de alterações da legislação.

Tratamento, Digitalização e Microfilmagem documental

Os serviços de tratamento, digitalização e microfilmagem documental destinam-se à recepção, classificação, digitalização, indexação, microfilmagem e acondicionamento dos documentos produzidos pela atividade de fiscalização de trânsito realizada pela Secretaria. Estes serviços compreendem:

I. Coletar e transportar o acervo de documentos disponibilizados pela Secretaria para realização de tratamento documental.

II. Identificar, classificar e ordenar para digitalização, indexação e microfilmagem os documentos de defesas da autuação, recursos, indicações de condutor ou real infrator, solicitações de aplicação de penalidade de advertência, solicitações defeito suspensivo, e talonários em papel, que possuem relação com as ações de fiscalização de trânsito exercidas pela Secretaria.

III. Identificar, classificar, ordenar e devolver à Sede da Secretaria os demais documentos que possuem relação com as ações de fiscalização de trânsito exercidas pela Secretaria ou que se destinam aos demais órgãos que compõem o Sistema Nacional de Trânsito – SNT.

IV. Preparar os documentos para a digitalização, indexação e microfilmagem, promovendo a sua higienização, retirada de grampos, cliques e qualquer outro material que não faça parte dos documentos e que venha a prejudicar o processo de manipulação, digitalização, microfilmagem, guarda e integridade dos mesmos.

V. Digitalizar, indexar e microfilmar os documentos com referência nos dados do sistema informatizado de infrações de trânsito da Secretaria.

VI. Acondicionar os documentos em caixas padronizadas, numeradas e ordenadas.

VII. Cadastrar os documentos indexados no sistema informatizado de infrações de trânsito da Secretaria.

VIII. Registrar no sistema informatizado de infrações da Secretaria a identificação dos documentos e das respectivas caixas de armazenamento.

À CONTRATADA caberá o gerenciamento dos documentos, sendo de responsabilidade da mesma, por meio de seus prepostos, o manuseio do conteúdo dos documentos, cabendo a estes notificar a Secretaria sempre que houver qualquer alteração na rotina de gestão dos documentos.

Será de responsabilidade da CONTRATADA o transporte para a transferência dos documentos para o local de tratamento, digitalização e microfilmagem.

A CONTRATADA deverá realizar diariamente a coleta e devolução de documentos na Sede da Secretaria.

A CONTRATADA deverá disponibilizar todos os recursos humanos e equipamentos necessários para a realização de tais atividades; e fornecer a Secretaria os filmes originais e cópias, resultantes da atividade de microfilmagem.

Os documentos e filmes só poderão ser transportados em veículos fechados, em perfeitas condições de conservação, para preservar a integridade e a inviolabilidade dos documentos.

Os documentos deverão ser tratados em local seguro, limpo e organizado, às expensas da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá executar os serviços em local adequado, onde haja garantia da integridade e inviolabilidade dos documentos, por meio do controle de umidade, temperatura e

luminosidade, bem como a segurança contra incêndio e infestação de pragas ou de quaisquer elementos que possam danificá-los.

A documentação coletada deverá ser cadastrada no sistema informatizado de infrações de trânsito da Secretaria em até 7 dias corridos, contados a partir da data da coleta.

A documentação cadastrada deverá ser acondicionada em caixas padronizadas, fornecidas pela CONTRATADA, que deverão ser entregues a Secretaria em até 15 dias corridos após o cadastro no sistema de infrações de trânsito da Secretaria.

Da Digitalização, indexação e microfilmagem

Poderão ser digitalizados, indexados e microfilmados documentos dos seguintes formatos formados por múltiplas páginas: A3, A4, Ofício de diferentes gramaturas (50-300g/m²) e microformas diversas (microfichas, cartão janela, envelopes, AR e etc.), observando a qualidade para cada formato a ser digitalizado.

O controle de qualidade no processamento técnico da digitalização, indexação e microfilmagem, deve ser realizado pela empresa CONTRATADA.

Do Acondicionamento dos Documentos

O acondicionamento dos documentos deverá ser executado com o conceito de lotes, com objetivo de garantir a integridade de todo o processo. Os critérios de organização e criação dos lotes deverão ser definidos de comum acordo com a Secretaria, observando as características de indexação e composição dos documentos.

Cada lote deverá receber uma identificação única durante todo o processo de conversão, e deverá obrigatoriamente conter atributos que facilitem sua identificação futura, tais como: número do lote, quantidade de documentos, responsáveis pelo processo, data, entre outros, garantindo a integridade do processo como um todo e criando um primeiro nível de informação de controle e auditoria sistêmica.

A CONTRATADA deverá fornecer as caixas para acondicionamento dos documentos.

A CONTRATADA deverá armazenar os documentos em caixas-arquivo de tamanho padrão, medindo aproximadamente 360 x 250 x 140 mm.

A CONTRATADA deverá fornecer todos os recursos humanos e materiais necessários para o acondicionamento dos documentos.

Conferência de Imagens

Os serviços de conferência de imagens destinam-se a funções de natureza técnica relacionadas a verificação e tratamento de imagens registradas por equipamento eletrônico de monitoramento e fiscalização de trânsito. Estes serviços compreendem:

- a. Realizar a leitura de imagem bruta da infração.
- b. Conferir a imagem e os dados do veículo infrator.
- c. Digitar a placa de veículo infrator, caso necessário.
- d. Reanalisar a imagem conferida e registrada como inválida.
- e. Realizar a obliteração do condutor e passageiros do veículo infrator de imagem conferida e validada.

Cada imagem será analisada por, no mínimo, dois operadores distintos. Havendo divergência, será feita análise por um terceiro operador.

Impressão de Documentos

Os serviços de impressão de documentos destinam-se a funções de natureza técnica relacionadas a produção de notificações e documentos referentes a execução dos processos de autuação de infrações de trânsito. Estes serviços compreendem:

- a. Receber e validar as remessas de impressão encaminhadas pelo sistema de processamento de infrações da Secretaria no que se refere aos documentos de: (i) Notificação de Autuação; (ii) Notificação de Penalidade e; (iii) Notificação de decisão de julgamento de recurso.
- b. Produzir os leiautes de impressão para cada tipo de documento a ser impresso.
- c. Produzir os documentos das remessas de impressão.
- d. Realizar o envelopamento dos documentos impressos.
- e. Efetuar a entrega dos documentos aos Correios e registrar a expedição no sistema de processamento de infrações da Secretaria.

As notificações contêm dados variáveis, personalizados, impressas em preto e branco, frente e verso, papel A4 75g cor branca, tamanho 297 x 210mm, com acabamento auto envelope com 2 dobras paralelas, micro serrilhas nas laterais e colado nas extremidades.

Atendimento e Protocolo

Os serviços da área de Atendimento e Protocolo destinam-se às atividades de atendimento presencial ao cidadão, recepção, protocolização e tramitação de documentos. Estes serviços compreendem:

- a. Prestar atendimento presencial ao cidadão, dirimindo dúvidas referentes às competências/ações de fiscalização de trânsito exercidas pela Secretaria.
- b. Receber, conferir e protocolizar documentos referentes ao processo de autuação de infrações de trânsito apresentados no atendimento presencial.
 - a. Receber e conferir documentos referentes ao processo de autuação de infrações de trânsito.
 - b. Organizar os documentos recepcionados para coleta e transporte a ser realizado pela área de Tratamento e Digitalização Documental.
 - c. Receber, conferir, classificar, ordenar para tramitação interna os documentos devolvidos pela área de Tratamento e Digitalização Documental conforme o destinatário: SECRETARIA e demais órgãos que compõem o Sistema Nacional de Trânsito – SNT.
 - d. Produzir os ofícios de encaminhamento dos documentos destinados aos demais órgãos que compõem o Sistema Nacional de Trânsito – SNT.
 - e. Tramitar documentos.

Recursos para Execução dos Serviços Apoio Administrativo, Jurídico e Técnico

Para a execução dos serviços de apoio administrativo, jurídico e técnico a CONTRATADA disponibilizará o sistema informatizado de processamento de infrações de trânsito, bem como as instalações físicas, infraestrutura de rede de dados, de energia e de telecomunicação.

CONTRATADA deverá fornecer os seguintes recursos necessários à execução dos serviços de apoio administrativo, jurídico e técnico: mobiliário, computadores, impressoras, digitalizadoras, demais periféricos de informática, licenças de sistemas e material de expediente em características compatíveis com os sistemas propostos e serviços detalhados neste Anexo.

A CONTRATADA deverá ser responsável pela manutenção física (preventiva e corretiva) do mobiliário, computadores, impressoras, digitalizadoras e demais periféricos de informática.

A CONTRATADA deverá fornecer sistema informatizado para realizar a produção de leiautes de documentos a serem expedidos.

A CONTRATADA deverá fornecer as licenças dos sistemas a Secretaria, que fará a instalação e manutenção, conforme a sua política de segurança.

Recursos para a execução dos serviços de Tratamento, Digitalização, Indexação e Microfilmagem Documental

A CONTRATADA deverá fornecer todos e quaisquer recursos necessários à execução dos serviços de tratamento, digitalização, indexação e microfilmagem documental, tais como: instalações físicas, veículos de transporte de documentos, abastecidos com combustível por conta da CONTRATADA, infraestrutura de rede de dados, de energia e de telecomunicação, mobiliário, computadores, caixas arquivo, material de expediente, sistemas informatizados e licenças de sistemas.

Recursos para a execução dos serviços de Conferência de Imagens

A CONTRATADA deverá fornecer todos e quaisquer recursos necessários à execução dos serviços de conferência de imagens, tais como: instalações físicas, infraestrutura de rede de dados, de energia e de telecomunicação, mobiliário, computadores, material de expediente, sistemas informatizados e licenças de sistemas.

Recursos para a execução dos serviços de Impressão de Documentos

Para a execução dos serviços de impressão de documentos a CONTRATADA disponibilizará as instalações físicas, infraestrutura de rede de dados, de energia e de telecomunicação, bem como o sistema informatizado de processamento de infrações de trânsito, que deverá ser utilizado para recepção dos dados de documentos a serem impressos e registro de comprovação de expedição.

A CONTRATADA deverá fornecer os seguintes recursos necessários à execução dos serviços de impressão de documentos: mobiliário, computadores, impressoras, auto envelopadoras, demais periféricos de informática, licenças de sistemas, papel para impressão, cartuchos de toner, caixas de acondicionamento e demais materiais de expediente próprios da atividade de impressão de documentos.

A CONTRATADA deverá fornecer sistema informatizado para realizar a impressão.

A CONTRATADA deverá ser responsável pela manutenção física (preventiva corretiva) do mobiliário, computadores, impressoras, auto envelopadoras e demais periféricos de informática.

A CONTRATADA deverá fornecer as licenças dos sistemas a Secretaria, que fará a instalação e manutenção, conforme a sua política de segurança.

Recursos para a execução dos serviços de Atendimento e Protocolo

Para a execução dos serviços de atendimento a Secretaria disponibilizará as instalações físicas, infraestrutura de rede de dados, de energia e de telecomunicação.

A CONTRATADA deverá fornecer os seguintes recursos necessários à execução dos serviços de atendimento e protocolo: mobiliário, computadores, impressoras, digitalizadoras, demais periféricos de informática, licenças de sistemas e material de expediente.

A CONTRATADA deverá ser responsável pela manutenção física (preventiva e corretiva) do mobiliário, computadores, impressoras, digitalizadoras e demais periféricos de informática.

A CONTRATADA deverá fornecer as licenças dos sistemas à Secretaria, que fará a instalação e manutenção, conforme a sua política de segurança.

Os serviços deverão ser realizados todos os dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas.

Demais Condições

Ao término do contrato, o banco de dados deverá ser entregue a Prefeitura em 3 vias em mídia tipo CDRW ou DVD, bem como ser exportado junto com seu layout para empresa ganhadora.

Os relatórios deverão ser fornecidos na extensão de software livres tipo pdf, software este conseguido gratuitamente na internet, tanto para os gráficos quanto para os mapas;

O Sistema deverá contemplar o cadastro de bairros, municípios, logradouros e corredores de ônibus, com função de importação de arquivo fornecido por esta municipalidade, sem a necessidade de digitação.

No dia da assinatura do contrato, será solicitado à empresa que hoje executa o serviço, que o paralise e entregue o banco de dados digital e seu layout de lançamento à empresa

ora contratada, e deste modo, não haja alteração no banco de dados até o início dos serviços pela nova empresa.

A conversão do banco de dados, limpeza e após a verificação de conformidade será de exclusiva responsabilidade da contratada.

Pré - atendimento inicial via WEB onde munícipe/usuário possa resolver seus problemas ou parte deles, sem a interferência e uso de um funcionário da Prefeitura, ou adiantando muitas rotinas.

LOCAÇÃO: Onde a contratada achar melhor, A SEU CRITÉRIO, pois se trata de sistema WEB.

Todos os treinamentos deverão ser realizados nas dependências da PREFEITURA, carga horário de no mínimo 16 (dezesesseis) horas, no máximo 10 (dez) dias após a contratação de empresa vencedora, bem como quando solicitado à reciclagem dos treinamentos pela PREFEITURA

É vedada a terceirização, sub-emprego ou utilização de funcionários que não fazem parte do quadro da contratada, salvo fiscalização por parte da Prefeitura Municipal.

Todos os procedimentos e ações deverão ser desenvolvidos e prestados pela contratada.

Do Sigilo das Informações

A CONTRATADA deverá se comprometer a manter o mais absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos que a ela venham a ser confiados ou que venha a ter acesso em razão da prestação dos serviços, mediante instrumento formal assinado por cada um de seus funcionários, responsabilizando-se civil e criminalmente por possíveis vazamentos de informações.

A SECRETARIA será o único detentor da propriedade intelectual e física das informações, documentos e dados produzidos pela CONTRATADA a partir da execução destes serviços.

Nenhuma parte dos documentos produzidos ou informação neles constante poderá ser vendida, cedida, publicada, reutilizada ou doada pela CONTRATADA.

Será de total e completa responsabilidade da CONTRATADA a divulgação ou o uso indevido de qualquer informação pertinente a Secretaria.

Caso se verifique a quebra de sigilo das informações disponibilizadas pela Secretaria, serão aplicadas à CONTRATADA as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais cominações legais.

Por razões de segurança, o acesso ao recinto de tratamento e digitalização dos documentos deve ter controle de chaves e ficar restrito a pessoas formalmente autorizadas.

Os empregados da empresa CONTRATADA deverão identificar-se sempre que acessar as dependências da Secretaria, aceitando todos os procedimentos e regulamentos de segurança e conduta estabelecidos.

Cronograma E Quantidades

Quantitativos Estimados

1.000 AIT's manuais gerados por Agentes de Trânsito.

8.000 AIT's gerados por equipamentos eletrônicos (Radares e Talão Eletrônico).

Estima-se que sejam impetrados 10% de recursos de multas de trânsito.

Horário de atendimento ao público: das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

Cronograma Físico:

Os equipamentos e sistemas deverão ser instalados e ativados em até 30 dias a partir da emissão da respectiva das Ordens de Serviços, conforme quantitativos abaixo:

Item	Descrição	UN	Qtde.
1	DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK DE COMUNICAÇÃO DE 10 MB	CJ	1
2	SISTEMA DE ATENDIMENTO AUTOMÁTICO POR TELEFONE PARA APOIO AO USUÁRIO	sistema	1
3	SISTEMA TALÃO ELETRÔNICO	CJ	6
4	LOCAÇÃO DE CONTROLADOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE – TIPO A	CJ	29
5	LOCAÇÃO DE CONTROLADOR ELETRÔNICO MISTO – TIPO C	CJ	17

6	LOCAÇÃO DE REDUTOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE – TIPO B	CJ	2
7	CÂMERA DE VÍDEO FIXA HDTV (FIXA HD)	CJ	1
8	LOCAÇÃO DE REDUTOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE - EST	CJ	1
9	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE DADOS E IMAGENS	CJ	50
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS	serviço	50
11	SERVIÇO DE ANÁLISE, DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS.	serviço	1
12	SERVIÇO DE EMISSÃO DAS NOTIFICAÇÕES - IMPRESSÕES	serviço	1
13	SISTEMA DE PROCESSAMENTO AUTOS DE INFRAÇÃO	sistema	1
14	SISTEMA DE DEFESA PRÉVIA, JARI E CETRAN.	sistema	1
15	MÓDULO DE COMUNICAÇÃO DIGITAL EMAIL/SMS	sistema	1
16	SISTEMA DE GESTÃO DE OFÍCIOS E PROCESSOS	sistema	1
17	SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO AUTOMATIZADA DE AITS MANUAIS E PROCESSOS DE RECURSOS DE TODAS INSTÂNCIAS.	sistema	1
18	SISTEMA DE CONSULTA DE MULTAS VIA WEB DE APOIO AO MUNÍCIPE.	sistema	1
19	SISTEMA GERENCIAL	sistema	1
20	TERMINAL MÓVEL DE AUTO ATENDIMENTO	CJ	1

ANEXO II – TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº 5429/2021.

Pregão Presencial n.º 067/2021.

A empresa, C.N.P.J. nº,
com sede na.....,
representada pelo(a) Sr.(a),
CREDENCIA o(a) Sr.(a),, portador(a) do
R.G. nº e C.P.F. nº para representá-la perante o
Município de Amparo em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº/2021**,
cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de
fiscalização, monitoramento e processamento de dados e infrações de trânsito,
contemplando a disponibilização, implantação, operação, manutenção preventiva e
corretiva de equipamentos, infraestruturas e sistemas eletrônicos e automáticos para o
Município de Amparo/SP, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato”, podendo
formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive
interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

.....
Local e data

.....
Nome do Outorgante

.....
Nº do CPF

.....
Cargo do Outorgante

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

A empresa, C.N.P.J. nº,
aqui devidamente representada por infra-assinado,
declara, por este e na melhor forma de direito, concordar com os termos do **Pregão
Presencial Nº/2021**, dos respectivos documentos e Anexos da licitação.

Declara que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a serem
tomadas pelo(a) Pregoeiro(a) e Grupo de Apoio ou pela administração da Prefeitura
Municipal de Amparo, quanto a habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os
nossos direitos legais de recursos.

Declara que não existe até o presente momento, qualquer impedimento quanto a
habilitação no presente certame e, que caso venham a conhecer, no decorrer do certame,
comprometemo-nos a comunicá-los de imediato a Prefeitura Municipal de Amparo.

.....
Local e data

.....
Representante Legal

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa,
C.N.P.J. nº, **é microempresa ou empresa de pequeno porte**,
nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº/2021**, realizado pela Prefeitura Municipal de Amparo/SP.

.....
Local e data

.....
Representante Legal

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE
PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL
ANTICORRUPÇÃO**

(em papel timbrado da licitante)

Eu,, portador do
CPF nº, representante legal do
licitante, interessado em participar do **Pregão
Presencial nº/2021**, Processo Administrativo nº 5429/2021, **DECLARO**, sob as
penas da Lei, especialmente o Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto.
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada.
- II. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei.
- III. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.
- IV. No tocante a licitações e contratos:
 - a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público.
 - b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público.
 - c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.
 - d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente.
 - e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo.
 - f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- V. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

.....
Local e data

.....
Representante Legal

ANEXO VI – MODELO-PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo Administrativo nº 5429/2021.

Pregão Presencial n.º 067/2021.

A empresa estabelecida na, telefone, e-mail, conta bancária (banco, Agência e Conta Corrente), inscrita no CNPJ sob nº, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Amparo/SP, em estrito cumprimento ao previsto no Edital da licitação em epígrafe, especialmente no que tange às especificações do objeto que constam no **Anexo I** (Termo de Referência):

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
XX	XXXXXXXXXXXXXX	XX	R\$	R\$

OBSERVAÇÕES:

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no Edital.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Nome do administrador:

CPF:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

.....

(Representante Legal)

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO

Processo Administrativo nº 5429/2021.

Pregão Presencial nº 067/2021.

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., sediada, telefone:....., *e-mail*:, por meio de seu representante, o Sr., atesta sob as penas da lei, optou por não realizar a Visita Técnica e para tanto declara o conhecimento pleno do objeto da licitação bem como o local e as condições apresentadas para a prestação dos serviços, conforme Edital do **Pregão Presencial nº/2021**.

....., de de 2021.

.....
Assinatura

.....
Carimbo e Assinatura do Servidor responsável pela vistoria

ANEXO VIII – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE AMPARO

Processo Administrativo nº:...../

Contratante:

Contratada:

Objeto:

Contrato nº:

Advogado(s): nº OAB (*):.....

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP.

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:/...../.....
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):
Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:/...../.....
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):
Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:/...../.....
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):
Assinatura:

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO

Autorizado no

Processo Licitatório nº 5429-0/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA

ESPECIALIZADA EM FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS E INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, CONTEMPLANDO A DISPONIBILIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURAS E SISTEMAS ELETRÔNICOS E AUTOMÁTICOS PARA O MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021

Pelo presente contrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AMPARO**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.465.459/0001-73, com sede a Avenida Bernardino de Campos, nº 705, bairro: Centro, na cidade de Amparo, Estado de São Paulo, CEP: 13.900-400, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Sr. CARLOS ALBERTO MARTINS**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG sob o nº 346135813 e CPF/MF sob o nº 217.166.038-46, e de outro lado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** a empresa _____, com sede na _____, Bairro, cidade, CEP:, inscrita no CNPJ nº _____, representada pelo Sr. _____, portador da cédula de identidade RG nº e CPF/MF nº, têm entre si justo e contratado a execução dos serviços acima mencionados, de acordo com o proposto no Pregão Presencial nº ____/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de

fiscalização, monitoramento e processamento de dados e infrações de trânsito, contemplando a disponibilização, implantação, operação, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, infraestruturas e sistemas eletrônicos e automáticos para o Município de Amparo/SP, conforme edital e anexos do Pregão Presencial nº XXX/2021.

PARÁGRAFO UNICO – A Contratada deverá prestar os serviços de acordo com o Termo de Referência, anexo I do presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS – Os locais previamente estimados estão estipulados no Anexo I – Termo de Referência, podendo ser indicados outros locais por meio de ordens de serviços a serem emitidas pelo Departamento de Trânsito e Transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, com início em _____ e término em _____, podendo ser prorrogado havendo acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O objeto do presente Contrato será prestado pelo preço total de R\$ (_____), devendo o pagamento ser efetuado em até 30 dias do recebimento da nota fiscal e aprovação da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

PARÁGRAFO UNICO - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DE PREÇO - Durante a vigência do presente contrato, os preços ora pactuados não sofrerão nenhum tipo de reajuste financeiro, conforme Lei Federal nº 10.192/2001, salvo na hipótese de prorrogação contratual, a partir de 12 (doze) meses de vigência conforme Lei Federal nº 10.192/2001, ocasião em que o valor poderá ser revisto, desde que solicitado pelo

CONTRATADO e autorizado pelo **CONTRATANTE**, aplicando-se em caso de reajuste o índice do I.N.P.C. do IBGE.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para a prestação dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados.

CLAÚSULA SEXTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO – Somente será restabelecido o equilíbrio da equação financeira do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, conforme prevê o Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, ficando exclusivamente sob responsabilidade da **CONTRATADA** a comprovação da quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **25.06.33.90** – Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte / Cidade Segura – Trânsito, Transporte e Mobilidade / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Fonte 1 – (Recurso do Tesouro Municipal).

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES –

1.1. A Contratada será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao Município de Amparo ou a terceiros, em virtude da execução do objeto para o qual foi contratada.

1.2. Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

1.2.A. Advertência.

1.2.B. Multa correspondente a 10% do valor do contrato.

1.2.C. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

1.2.D. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

1.3. As sanções previstas nos subitens **1.2.A**, **1.2.C** e **1.2.D**, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem **1.2.B**.

1.4. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da aquisição ou da prestação de serviço anterior ou futuro.

1.5. Aplicam-se, subsidiariamente ao disposto nesta cláusula, as condições previstas no capítulo IV da Lei 8.666/1993.

1.6. Fica consignada uma multa de 01% (um por cento), que incidirá sobre os itens faltantes ou sobre todo o contrato, conforme o caso, por dia de atraso na entrega do avençado, até o limite de 10% (dez por cento), caso em que a Contratante poderá rescindir o respectivo contrato ou documento equivalente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO - Sem prejuízo da faculdade assegurada, a Prefeitura poderá declarar rescindido administrativamente o presente ajuste, por ato unilateral e escrito da Prefeitura, independentemente de interpelação judicial, extrajudicial ou qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a)** O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.
- b)** O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- c)** O atraso injustificado no início dos serviços.

- d) O cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do § 1º, do Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.
- e) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil.
- f) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- g) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- h) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.
- i) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

PARAGRAFO ÚNICO - Constituem motivos para rescisão deste contrato, os casos previstos no Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS - Aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, para os casos porventura omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS FISCAIS/GESTORES DO CONTRATO - Ficam designados para fiscais/gestores deste instrumento contratual os seguintes servidores:

1. Secretário Municipal de Segurança Pública, Sr. – CPF nº
2. Sr. - C.P.F.: ; e
3. Sr. – C.P.F.:
4. Se houver mudança das pessoas acima nomeadas durante a vigência contratual, a contratada será comunicada por ofício, não havendo necessidade de formalização de Termo Aditivo.
5. A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na

execução do objeto contratado, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte do CONTRATANTE.

6. A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato e no edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS COMUNICAÇÕES, NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES – Todas as comunicações, notificações e intimações, inclusive acerca dos prazos estabelecidos nos arts. 87 e 109 da Lei nº 8.666/93, serão realizadas pelo endereço de e-mail descrito na proposta da CONTRATADA, sendo que qualquer modificação deverá ser comunicada por escrito no endereço de e-mail contratos@amparo.sp.gov.br, e terá sua validade após o recebimento do protocolo/confirmação emitido pelo Departamento de Suprimentos da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO - “Na execução e por força do objeto deste contrato, as partes não poderão pedir oferecer, dar ou receber, tanto por conta própria quanto por interpostas pessoas, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios patrimoniais de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta, sob pena de responderem aos processos administrativos e judiciais pertinentes, na forma da lei” Decreto Municipal nº 5.505, de 30 de junho de 2016, art. 1º.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO - O Foro competente é o da Comarca de Amparo, para dirimir as questões judiciais do presente Contrato, que as partes não consigam, preferencialmente, acordar.

E, por estarem de acordo, é digitado este instrumento, em 03 (três) vias originais somente no anverso de 06 (seis) folhas, que vai rubricado pelas partes nas 05 (cinco) primeiras e assinado na última folha pelas partes inicialmente nomeadas, na

presença das testemunhas abaixo arroladas, extraíndo-se tantas cópias quantas se fizerem necessárias.

Amparo, ____ de _____ de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal de Amparo

P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

RG Nº 26.488.822-4